EXEMPLAR ÚNICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

ANO XXIII — N.º 182 SÁBADO, 19 DE OUTUBRO DE 1968 BRASÍLIA — D F

SENADO FEDERAL Subsecretaria do Arquivo

CONGRESSO NACIONAL

SESSÃO CONJUNTA

Em 22 de outubro de 1968, às 21 horas
(TÊRÇA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em primeiro turno, do Projeto de Emenda à Constituição n.º 4, de 1968, que dá nova redação ao caput do art. 78, suprime os seus §§ 1.º, 2.º e 3.º, o art. 77 e seus §§ 1.º, 2.º e 3.º, e dá nova redação ao § 1.º do art. 79 e ao art. 81 da Constituição Federal, tendo:

PARECER, sob n.º 36, de 1968 (CN), da Comissão Mista, **contrário,** com votos vencidos dos Senhores Senadores Pereira Diniz, Mário Martins e Bezerra Neto e Deputado Henrique Henkin.

SENADO FEDERAL

ATA DA 237.ª SESSÃO EM 18 DE OUTUBRO DE 1968

2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CATTETE PINHEIRO E GUIDO MONDIN

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Edmundo Levi — Desiré Guarani — Cattete Pinheiro — Menezes Pimentel — Duarte Filho — José Ermírio — Aloysio de Carvalho — Carlos Lindenberg — Mário Martins — Aurélio Vianna — Pedro Ludovico — Bezerra Neto — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER
N.º 911, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº. 137, de 1968 (n.º 1.550-B/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1969.

Subanexo: 5.01.00 — Presidência da República e Órgãos Subordinados.

Relator: Sr. Leandro Maciel.

O Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado de Mensagem, a Proposta do Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 1969, no prazo estabelecido pelo Artigo 68 da Constituição.

2. A proposta apresenta para o Poder Executivo: Presidência da República e Órgãos Subordinados, a dotação global de NCr$ 92.126.300,00 (noventa e dois milhões, cento e vinte e seis mil e trezentos cruzeiros novos), cêrca de 0,6% do total das Despesas, fixadas em NCr$ 16.000.000.000,00 (dezesseis bilhões de cruzeiros novos).

3. A Presidência da República engloba diversos órgãos cujas despesas possuem a seguinte distribuição:

QUADRO I

Unidades	NCr$ Total Geral	%
Presidência da República	11.516.300	12,5
Conselho de Segurança Nacional	1.544.000	1,7
Comissão Especial de Faixa de Fronteira	2.663.300	2,9
Serviço Nacional de Informações	3.554.000	3,9
Estado-Maior das Fôrças Armadas	14.471.800	15,7
Escola Superior de Guerra	736.600	0,8
Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas	281.800	0,3
Departamento Administrativo do Pessoal Civil	11.871.800	12,9
Consultoria Geral da República	239.400	0;2
Agência Nacional	5.400.500	5,6
Conselho Nacional de Pesquisas	39.846.800	43,5
TOTAL	92.126.300	100,0

EXEMPLAR ÚNICO

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEÔMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Assinatura Via Superfície		Assinatura Via Aérea	
Semestre	NCr$ 20,00	Ano	NCr$ 80,00
Ano	NCr$ 40,00	Semestre	NCr$ 40,00

Número avulso ..... NCr$ 0,20

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr$ 0,02.

Tiragem: 16.000 exemplares

Como se pode depreender da leitura dêsse Quadro I, a maior dotação é destinada ao Conselho Nacional de Pesquisas, no valor de quase .... NCr$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros novos), onde se destacam NCr$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros novos) para a concessão de Auxílios e Bôlsas Relacionadas à Pesquisa Científica.

4. Além da despesa classificada por órgãos, a proposta a divide, ainda, por programas de **Investimento** e de Atividades, conforme o seguinte Quadro:

QUADRO II

Órgão: Presidência da República

Programa	Total por Programa	%
Administração	29.028.000,00	31,5
Assistência e Previdência	281.800,00	0,3
Defesa e Segurança	13.769.700,00	14,9
Educação (CNPq)	39.846.800,00	43,5
Habitação e Planejamento Urbano	3.450.000,00	3,6
Saúde e Saneamento	5.750.000,00	6,2
TOTAL	92.126.300,00	100,0

5. A percentagem de **Despesa de Capital,** que compreende Investimentos, Inversões Financeiras e Transferências de Capital, é de 39%, ou seja NCr$ 36.261.400,00 (trinta e seis milhões, duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos cruzeiros novos). Podemos considerar esta percentagem, no total, elevada, pois se refere, em sua maioria, a edificações tais como: Hospital das Fôrças Armadas, Edifícios-Sede, residências para funcionários a serem transferidos para Brasília, reequipamento do Conselho Nacional de Pesquisas, etc.

6. Na Câmara dos Deputados, a matéria foi examinada pela Comissão de Orçamento. Da comparação entre a proposta do Poder Executivo e o aprovado em Plenário, concluímos que não houve qualquer alteração no total geral, e nas dotações, por cada unidade e por Programa.

7. Comparando-se, exclusivamente, as dotações de **Despesas de Capital** do Primeiro Orçamento Plurianual de Investimentos (68-69-70) e as mesmas dotações do presente Orçamento Anual, observam-se algumas diferenças para mais ou para menos. Deve-se isso ao fato de que, apesar de a Lei Complementar n.º 3/67, que dispõe sôbre os "Orçamentos Plurianuais de Investimentos" estabelecer no seu artigo 5.º que "o Orçamento Plurianual de Investimentos é a expressão financeira dos programas setoriais regionais, **consideradas,** exclusivamente, as despesas de capital", o artigo 7.º da mesma **lei** dispõe que as **despesas de capital** do referido Orçamento, no seu total, "indicará os recursos **orçamentários e extra-orçamentários** necessários à realização dos programas, subprogramas

e projetos, inclusive os financiamentos contratados ou previstos, de origem interna ou externa."

8. A nosso ver, é esta a razão da diferença observada na nossa apreciação (item 7), a não ser que para a execução prática, tenha havido necessidade de uma reformulação de alguns Programas e Subprogramas.

QUADRO III

Código	Unidade	ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA 1969 DESPESAS DE CAPITAL			O. P. Investimentos 68/69/70 DESPESAS DE CAPITAL		
		Invest.	Inv. Fin.	Transf. Cap.	Invest.	Inv. Fin.	Transf. Cap.
5.01.01	Presidência da República ..	2.255.000			1.955.000		
5.01.02	Conselho de Segurança Nacional (CSN)	738.000			100.000		
5.01.03	Comissão Especial da Faixa de Fronteira	2.357.500			2.450.000		
5.01.04	Serviço Nacional de Informações (SNI)	402.500			350.000		
5.01.05	Estado-Maior das Fôrças Armadas (EMFA)	13.085.500			9.315.000		
5.01.06	Escola Superior de Guerra ..	120.800			60.000		
5.01.07	Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas	46.000			40.000		
5.01.08	Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP)	1.811.300			1.775.000		
5.01.09	Consultoria-Geral da República	22.000			725.000		
5.01.10	Agência Nacional	1.150.000			1.000.000		
5.01.11	Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq)			14.272.800			

9. Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, na parte referente ao Subanexo: 5.01.00 — Presidência da República e Órgãos Subordinados.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1968. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Leandro Maciel**, Relator — **Oscar Passos** — **Carlos Lindenberg** — **José Leite** — **Bezerra Neto** — **Mello Braga** — **Adolpho Franco** — **Manoel Villaça** — **João Cleofas** — **Antônio Carlos** — **Clodomir Millet**.

ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA 1969

O.P. Investimentos 68/69/70

DESPESAS DE CAPITAL

PARECER

N.º 912, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550 — 108, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969.

Subanexo n.º 5.06 — Ministério do Exército.

Relator: Sr. Adolpho Franco

O projeto ora submetido a nossa consideração é de iniciativa do Senhor Presidente da República e tem por objeto submeter ao Congresso Nacional o presente projeto de orçamento da União para o exercício financeiro de 1969.

2. Cabe-nos examinar e opinar sôbre o Subanexo n.º 5.06 — Ministério do Exército.

3. A Proposta Orçamentária fixa a Despesa total em aproximadamente NCr$ 16.300.000.000,00, onde à aludida Secretaria de Estado foram destinados 8%, cêrca de NCr$ 1.300.000.000,00.

4. Além da distribuição da Despesa conforme determina a Lei n.º 4.320, de 1964, que estatui normas de elaboração orçamentária, a proposição ora em exame apresenta outra, segundo a programação setorial da atual administração.

O programa Defesa e Segurança fixa uma despesa no valor aproximado de NCr$ 2.050.000.000,00. Os projetos e as atividades vinculadas a êsse Ministério foram assim distribuídas:

QUADRO I

Subprograma	Projeto	Atividade
Administração	—	327.500
Estudos e Pesquisas	—	2.891.200
Aperfeiçoamento de Pessoal	—	241.300
Defesa Terrestre	97.709.900	816.874.900
Total	97.709.900	820.334.900

Da leitura dêsse quadro se conclui que o maior programa se refere às atividades inerentes à defesa terrestre, onde o pagamento de pessoal absorve cêrca de NCr$ 680.000.000,00 (seiscentos e oitenta milhões de cruzeiros novos).

Ressalta do exposto que lamentàvelmente as despesas com pessoal continuam a ter sensível predominância, evitando que o nosso Exército, que tantos e tão relevantes serviços tem prestado ao País, possa modernizar seus armamentos. Entretanto, dadas as notórias dificuldades econômicas com que defronta o erário, somos forçados a votar favoràvelmente ao presente subanexo, na expectativa de que, em futuro não muito remoto, possamos equipar condignamente o Exército Nacional.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Subanexo do Ministério do Exército, bem como da Emenda n.º 1 e pela rejeição da Emenda n.º 2.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1968. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Adolpho Franco**, Relator — **Oscar Passos** — **Carlos Lindenberg** — **Clodomir Millet** — **Leandro Maciel** — **Bezerra Neto** — **Mello Braga** — **João Cleofas** — **José Leite** — **Aurélio Vianna** — **Antônio Carlos**.

Emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550 — 108, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969.

Subanexo n.º 5.06.00 — Ministério do Exército.

N.º 1

SUBANEXO: 5.06.00 — MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

UNIDADE: 5.06.01 — MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Onde se lê:

07.05.08.2.018 — Suprimentos de Armamento e Munição (Lei número 4.617/65) — NCr$ 13.259.800,00.

Leia-se:

07.05.08.2.018 — Suprimentos de Armamento e Munição (Lei número 4.617/65) — NCr$ 12.259.800,00.

Obs. É simples correção de um êrro de imprensa. O Ministério do Exército está ciente.

Manoel Villaça

N.º 2

SUBANEXO: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

NATUREZA DA DESPESA

Instituto Histórico e Geográfico Paraibano.

Para restauração da Fortaleza de Santa Catarina — NCr$ 500.000,00.

Petrônio Portella

PARECER

N.º 913, DE 1968

da Comissão de Finanças sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969. — Subanexo 5.11 — Ministério da Marinha.

Relátor: Sr. Adolpho Franco

O projeto ora submetido à nossa apreciação decorre de mensagem do Poder Executivo, dispondo sôbre o orçamento da União para o exercício financeiro de 1969.

Fomos incumbidos de estudar e opinar sôbre a despesa a ser realizada por intermédio do Ministério da Marinha.

A Proposta Orçamentária fixa a despesa total em cêrca de ..... NCr$ 16.300.000.000,00 (dezesseis bilhões e trezentos milhões de cruzeiros novos), onde a essa Secretaria de Estado foram destinados cêrca de 4%, ou seja NCr$ 662.800.000,00 (seiscentos e sessenta e dois milhões e oitocentos mil cruzeiros novos).

Cumpre assinalar que a proposta dá, também, a composição da Despesa Total por programas de investimentos e de atividades administrativas.

O programa da Marinha, no valor aproximado de NCr$ 498.000.000,00 (quatrocentos e noventa e oito milhões de cruzeiros novos), possui a seguinte distribuição:

QUADRO I

Subprograma	Investimentos	Administração, operação e manutenção
	NCr$	NCr$
Estudo e pesquisas	—	1.108.000
Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal	5.006.000	3.206.300
Defesa Naval	92.696.000	396.319.000
TOTAL	97.702.000	400.633.300

As cifras dêste quadro indicam que a maior dotação destina-se ao custeio da coordenação e execução dos serviços administrativos da Marinha, sobretudo, às despesas com o pessoal, no valor de NCr$ 292.600.000,00.

Os investimentos programados com o "aperfeiçoamento de pessoal" significam, principalmente, construção da Escola de Guerra Naval, que possui uma dotação de NCr$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinqüenta mil cruzeiros novos).

Os investimentos com a "defesa naval" são despesas com a construção de embarcações ..... (NCr$ 35.847.000,00) aquisições de helicópteros (NCr$ 15.500.000,00 aproximadamente) e outras despesas de capital necessárias ao poder naval brasileiro.

A Câmara dos Deputados, examinando o projeto de orçamento dessa Secretaria de Estado, não apresentou modificações substanciais.

Gostaríamos de reeditar aqui as observações que fizemos ao relatar o Anexo referente ao Ministério do Exército.

Num País como o nosso, dotado de imensa extensão litorânea, seria supérfluo insistir na necessidade de equipar condignamente nossa Marinha.

De salientar, ainda, quanto ao assunto, que novos problemas vêm concorrendo para agravar a situação, colocando a brava Marinha Nacional em dificuldades, dentre outros podemos mencionar a incursão de barcos pesqueiros nas nossas costas, a proteção da nossa plataforma submarina etc.

Há inclusive projeto do ilustre Senador Lino de Mattos no sentido de ampliar a referida plataforma submarina para 200 milhas nos moldes do que já fizeram outros países.

Entretanto, conhecedores que somos da exigüidade de recursos de que dispõe o Executivo, somos forçados a aprovar o presente Subanexo, reconhecendo embora que as verbas reservadas à Marinha se destinam quase que exclusivamente a pessoal.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Subanexo do Ministério da Marinha.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1968. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Adolpho Franco**, Relator — **Mello Braga** — **Bezerra Neto** — **Antônio Carlos** — **João Cleofas** — **Carlos Lindenberg** — **José Leite** — **Manoel Villaça** — **Leandro Maciel** — **Clodomir Millet**.

PARECER
N.º 914, DE 1968

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969.

Subanexo — 5.14 — Ministério das Relações Exteriores.

Relator: Sen. Adolpho Franco

Através do presente projeto o Sr. Presidente da República submete ao Congresso Nacional o orçamento da União para o exercício financeiro de 1969.

2. Cabe-nos, relatar o Subanexo 5.14 referente ao Ministério das Relações Exteriores.

3. A Proposta Orçamentária fixa a Despesa em NCr$ 16.300.000.000,00 (dezesseis bilhões e trezentos milhões de cruzeiros novos), aproximadamente, onde à aludida Secretaria de Estado são destinados 0,9%, cêrca de NCr$ 151.400,00 (cento e cinqüenta e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros novos).

Cumpre salientar, entretanto, que além da classificação da despesa, conforme dispõe a Lei n.º 4.320, de 1964, o artigo 4.º do projeto desdobra a Despesa Total por programa, onde à Política Externa são destinados apenas NCr$ 137. 000.00,00 (cento e trinta e sete milhões de cruzeiros novos), assim distribuidos:

QUADRO I

	Investimentos (NCr$ 1.000)	Administração, operação e manutenção (NCr$ 1.000)
Administração, Estudos e Pesquisas e Treinamentos de Pessoal	2.329	103.975
Representação no Exterior	4.997	840
Cooperação Internacional	——	25.726
TOTAL	7.326	130.541

4. Como se pode observar neste quadro, a maior parte das dotações são para atividades administrativas, isto é, custeio dessa Secretaria de Estado.

Embora a Mensagem não faça referência expressa à política exterior, sabe-se que o Govêrno se empenha em entrosar o setor industrial com as correntes de exportação do País, sendo essa a atividade precípua reservada ao Itamaraty.

A citada tarefa visa a obter o conjunto de condições necessárias à elevação da taxa de crescimento da economia nacional.

Com efeito, sabe-se que um processo dependente de desenvolvimento possui a seguinte ordenação de programação: 1) modificações da estrutura da demanda — 2) circulação de capital — 3) inovação tecnológica. De outro lado, um desenvolvimento autônomo percorre o caminho inverso:

1) processo tecnológico — 2) capitalização — 3) alteração do perfil da procura. A conclusão a que se pode chegar dentro do atual contexto mundial, de centros dominantes e economias exportadoras de produtos primários, e da exigüidade de nosso mercado doméstico, é a de que nossas linhas de exportação necessitam ser corajosamente abertas. Parte precípua desta missão foi destinada pelo Govêrno ao Itamaraty, o qual deverá contribuir decisivamente — de acôrdo com essas diretrizes para superar êste "status quo", isto é, o subemprêgo estrutural de fatôres de produção e a insuficiência de capacidade para importar.

O subdesenvolvimento, representado por uma renda anual **per capita** inferior a US$1.000 (mil dólares), pode ser sensivelmente atenuado por uma mentalidade industrial exportadora e pela atual política exterior, no sentido de criar organizações especializadas na comercialização internacional.

Êsse conjunto de medidas independe de investimentos de vulto. Ao contrário, são serviços de promoção cujos dispêndios são catalogados como custeio ou despesas correntes, motivo pelo qual a despesa do Ministério das Relações Exteriores possui a composição do Quadro I.

5. A Câmara dos Deputados, examinando o orçamento dessa Secretaria de Estado, houve por bem fazer algumas alterações que não modificaram substancialmente a Proposta.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Subanexo do Ministério das Relações Exteriores, bem como das emendas 1, 2, 3 e 6 e pela rejeição, por estarem atendidas na emenda n.º 3, das emendas 4 e 5.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1968. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente. — **Adolpho Franco**, Relator. — **Oscar Passos** — **Carlos Lindenberg** — **Leandro Maciel** — **José Leite** — **Antônio Carlos** — **João Cleofas** — **Manoel Villaça** — **Mello Braga** — **Bezerra Neto** — **Aurélio Vianna**.

Emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1968 (n.º 1.550/68, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969.

SUBANEXO: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

N.º 1

Onde se lê:

05.07.16.2.004 — Promoção Comercial do Brasil no Exterior (sendo NCr$ 2.000.000,00 para Feira de Osaka) — NCr$ 6.612.000,00.

12.01.16.2.013 — Execução da Política Exterior — NCr$ 100.995.800,00.

Leia-se:

05.07.16.2.004 — Promoção Comercial do Brasil no Exterior, inclusive para a Feira de Osaka — ..... NCr$ 7.512.000,00.

12.01.16.2.013 — Execução da Política Exterior — NCr$ 100.095.800,00.

Vasconcelos Tôrres

N.º 2

Projeto: Difusão Cultural no Exterior
Código: 08.12.16.2.009

Onde se lê:

Difusão Cultural no Exterior — NCr$ 1.948.000,00.

Leia-se:

Difusão Cultural no Exterior (inclusive apresentação no Exterior dos

Corais Falados Manoel Bandeira e Cecília Meireles, de Campina Grande — Paraíba) — NCr$ 1.948.000,00.

Argemiro de Figueiredo

N.º 3

Projeto: Contribuição do Brasil a Entidades etc.

Código: 12.05.16.2.020

Onde se lê:

"Contribuição do Brasil a Entidades Internacionais e Nacionais (inclusive para a Fundação da Casa do Brasil na Grã-Bretanha NCr$ 50.000,00) — NCr$ 21.087.000,00"

Leia-se:

Contribuição do Brasil a Entidades Internacionais e Nacionais (inclusive para a Fundação da Casa do Brasil na Grã-Bretanha NCr$ 150.000,00) — *NCr$ 21.087.000,00.*

NATUREZA DA DESPESA

3.2.00 — Transferências Correntes
3.21.0 — Subvenções Sociais — NCr$ 21.087.000,00.

Argemiro de Figueiredo

N.º 4

Projeto: Contribuição do Brasil a Entidades Internacionais

Código: 12.05.16.2.020

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Contribuição do Brasil a Entidades Internacionais e Nacionais, sendo NCr$ 150.000,00 para a Fundação da Casa do Brasil na Grã-Bretanha.

Mário Martins

N.º 5

Projeto: Contribuição do Brasil a Entidades Internacionais etc.

Código: 12.05.16.2.020

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Contribuição do Brasil a Entidades Internacionais e Nacionais, sendo NCr$ 150.000,00 para a Fundação da Casa do Brasil, na Grã-Bretanha.

Clodomir Millet

N.º 6

Código: 12.05.16.2.019 — *Contribuição etc.*

NATUREZA DA DESPESA

Destaque-se:

Centro América-Latina de Bonn, Alemanha Ocidental — *NCr$ 30.000,00.*

Petrônio Portella

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Sen. Vasconcelos Tôrres

N.º 1.356/68, ao Ministério da Saúde;

N.º 1.364/68, ao Ministério da Fazenda;

N.º 1.369/68, ao Ministério da Educação e Cultura;

N.º 1.370/68, ao Ministério dos Transportes;

N.º 1.371/68, ao Ministério dos Transportes;

N.º 1.372/68, ao Ministério do Interior;

N.º 1.373/68, ao Ministério dos Transportes;

N.º 1.374/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

N.º 1.376/68, ao Ministério da Agricultura;

N.º 1.377/68, ao Ministério dos Transportes;

N.º 1.378/68, ao Ministério da Agricultura;

N.º 1.379/68, ao Ministério das Minas e Energia;

N.º 1.380/68, ao Ministério das Comunicações;

N.º 1.381/68, ao Ministério da Fazenda;

N.º 1.382/68, ao Ministério da Fazenda;

N.º 1.383/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

N.º 1.384/68, ao Ministério da Fazenda;

N.º 1.368/68, ao Ministério da Fazenda;

N.º 1.375/68, ao Ministério da Fazenda;

De autoria do Sen. Adalberto Sena

N.º 1.367/68, ao Ministério Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — A Presidência recebeu Ofício do Presidente da Federação Nacional das Emprêsas de Seguros Privados e de Capitalização, agradecendo a presença dos representantes oficiais do Senado Federal, Senadores Ney Braga e Adolpho Franco, na VI Conferência Brasileira de Seguros Privados e Capitalização, realizada de 16 a 20 de setembro último, em Curitiba.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Há oradores inscritos. O primeiro dêles é o nobre Senador Edmundo Levi, a quem concedo a palavra.

O SR. EDMUNDO LEVI (Sem revisão do orador.) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, há poucos dias o Congresso Nacional, numa das suas sessões de veto, teve oportunidade de apreciar aquêle que incidira sôbre o Projeto de Lei n.º 1.080-B/68, da Câmara dos Deputados e 47/68, do Senado Federal, que introduzia alterações em diversos dispositivos da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sôbre a política econômica da borracha, regula sua execução e dá outras providências.

Numa conjugação de esforços, as bancadas do Norte e do Nordeste, auxiliadas pela compreensão de inúmeras outras do Sul, conseguiram restabelecer o projeto de lei na sua integridade, como saíra das oficinas do Congresso Nacional.

Levantou-se contra essa modificação introduzida na política econômica da borracha celeuma estranha, através da imprensa. Por certo nem todos compreendiam a razão dessa luta, dessa campanha que se erguia contra mínimas pretensões da indústria nacional da borracha. Mas é que, por meio dessas pequenas alterações, o Congresso pretendia que se fortalecesse a produção de borracha no Brasil, quer de origem vegetal, quer de origem sintética.

O projeto de lei, votado pelo Congresso para poder estimular aquêles que lutam no interior das selvas amazônicas como produtores, através da COPERBO e de outras organizações nossas que produzem borracha, estabeleceu uma simples paridade, simples equiparação, equivalência de preço entre a borracha nacional e a borracha importada. Por isso, determinou a alteração do art. 22 da Lei n.º 5.227, da seguinte maneira:

"Verificada pelo Conselho Nacional da Borracha a necessidade do

consumo anual de borrachas e calculado o suprimento dessas matérias-primas que pode ser atendido pela produção de origem nacional, de acôrdo com as exigências técnicas industriais e as possibilidades de exportação, o suprimento de borrachas vegetais e sintéticas importadas será regulado pela Superintendência da Borracha, mediante condições quantidade e preços fixados pelo Conselho Nacional da Borracha."

E adiante, complementando, ampliando e explicitando o **caput** do artigo, determina, no § 1.º:

(Lê)

"Nos casos das borrachas e látices vegetais e químicos que tenham similares ou sucedâneos nacionais, o Conselho Nacional da Borracha determinará, para os produtos importados, preços equivalentes aos fixados para os oriundos da produção nacional."

E foi justamente êsse o ponto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que motivou uma publicidade estranha contra essa alteração que se pretendia fazer na política econômica da borracha. Houve até desentendimento entre os Ministérios da Fazenda e do Planejamento.

Além disso, Sr. Presidente, complementando e cercando de garantias a execução dessa nova política, dessa nova orientação da política econômica da borracha, o projeto que votamos é que hoje é lei total, graças à rejeição do veto que lhe foi apôsto, determinava, como determina, que:

"Nos casos de borracha e de látices químicos sem similares nacionais, a Superintendência da Borracha poderá requerer ao Conselho de Política Aduaneira, mediante autorização do Conselho Nacional da Borracha, a isenção ou redução de direitos para a parcela cuja importação seja imprescindível."

E, aí, com essa providência já constante da própria lei, apenas ligeiramente alterada, pretendia-se, como se pretende, que haja absoluta equivalência entre o preço da borracha importada e o daquela produzida pelos nossos seringueiros ou pelas fábricas de borracha sintética. Não se quer, não se deseja que chegue ela aqui mais cara, mas por preço equivalente; por isso se permite, em havendo necessidade e sendo conveniente, a redução ou a não-incidência de impostos sôbre a parcela importada.

Mas, Sr. Presidente, a diferença entre o preço da borracha importada e o daquela produzida no território nacional tem uma finalidade específica, tem uma destinação prática, patriótica, brasileira. Tôda a diferença entre o preço da importação e o preço daquela produzida por nós e vendida em nosso mercado será destinada à Superintendência da Borracha, que a empregará no custeio do fomento da plantação de seringais, sobretudo nas zonas fronteiriças da Amazônia Ocidental.

Visa, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a modificação introduzida a criar, para o Brasil, auto-suficiência na produção da borracha necessária ao consumo das suas fábricas, das suas indústrias. Não queremos uma conduta de xenofobia, não temos a pretensão estúpida de hostilizar a produção estrangeira. Entretanto, temos o direito de procurar, pelos nossos meios, com os nossos recursos, valendo-nos de possibilidades legais, produzir borracha vegetal e sintética em quantidade suficiente para abastecer, agora e futuramente, todo o parque industrial brasileiro.

E é justamente por isso, Sr. Presidente, que as emprêsas que operam no Brasil, mas que se vinculam às suas fábricas e às suas plantações no exterior, tanto lutaram, como continuam lutando, contra essa nova orientação dada à política econômica da borracha.

Agora mesmo, Sr. Presidente, estou trazendo um jornal de Manaus, em que se reflete essa orientação, êsse propósito das organizações que agem no Brasil, não em função da economia brasileira, porque dela estão desvinculadas. O propósito dessas emprêsas é de impedirem que, ao menos neste setor, tenhamos uma economia consolidada que não sofra a influência de fora para dentro, como é próprio dos países que vivem sob o regime de subeconomia, sob o regime de subdesenvolvimento.

O **Jornal de Manaus**, de 16 do corrente estampa, em sua 1.ª página, uma notícia sob o seguinte título: "Mais uma contra o produtor amazonense — Preço da borracha baixa cem cruzeiros antigos por quilo." E explica o que está acontecendo: as emprêsas que funcionam no Brasil, como ilhas, porque são projeções de economia externa, as emprêsas que manipulam a indústria pesada da borracha abasteceram-se largamente de borracha importada e agora pretendem reduzir o preço da nossa borracha com o propósito definido de desestimular, de reduzir a produção dos nossos seringais, como das nossas fábricas e poderem justificar o pleito de revogação dêsse dispositivo que determina a equivalência no preço entre a produção nacional e a importada.

O Sr. José Ermírio — Permite um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Pois não.

O Sr. José Ermírio — V. Ex.ª deve estar lembrado das várias vêzes em que tenho falado, no Plenário desta Casa, sôbre os trustes internacionais, entre os quais incluo a borracha. V. Ex.ª não deve admirar-se que, quando um produto nosso tem possibilidade de ser produzido no País, geralmente vem contra êle uma avalancha ou de **dumpings** ou de condições para diminuir o seu ritmo de produção.

Acho mesmo que a borracha sintética tem crescido em todo mundo, inclusive no Brasil, mas a borracha natural, atualmente, mesmo na Malásia, já tem condições para ser produzida a preços bem razoáveis. É necessário, além dos auxílios que o Govêrno tem prestado, introduzir, o mais urgente possível, na Amazônia, uma seleção de sementes para que possamos acompanhar ràpidamente o progresso das novas variedades que já concorrem, no mundo inteiro, com a borracha sintética. Portanto, além das medidas já tomadas, é preciso tomar mais esta, urgentemente, de forma a não criar dificuldades à grandeza da Amazônia, onde a borracha é uma cultura perene, deu à grande região a sua civilização e poderá trazer, no futuro, uma colaboração econômica importantíssima, porque a Amazônia sempre teve prioridade na produção de borracha na-

tural. V. Ex.ª tem razão em chamar a atenção para o problema porque os consumidores de borracha no País são quase todos estrangeiros que têm suas ligações principalmente com a Malásia e outras regiões produtoras da Ásia. É importantíssimo que o Govêrno tome providências imediatas para sanar essa inconveniência de não ajudar a produção de borracha natural, nos seus têrmos técnicos, numa cooperação útil ao desenvolvimento de uma região tão importante para o Brasil.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador José Ermírio, as alterações introduzidas na lei que regula a política econômica da borracha permitem transformar o seringal nativo, de economia retrógrada e inaceitável na época atual, em seringal de plantação racional, com a domesticação da cultura, através da heveicultura.

Desde que isso aconteça, estaremos concorrendo, dentro da própria formação histórica da Amazônia e da sua vocação natural de região produtora de matéria de transformação, para que ela se integre na economia brasileira e, sem violentar a consciência do nosso povo, se constitua aquela imensa área, que se caracteriza por uma continuidade de latifúndios, numa região ordenada, de economia planificada.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com prazer.

O Sr. José Ermírio — Outro ponto, em que é indispensável atuar com urgência, é o da industrialização, **in loco**, da borracha ali extraída. Não é possível que uma região como aquela não possa ter suas fábricas de pneumáticos e de outros produtos cuja composição utiliza a borracha natural. Isso certamente será feito, se a SUDAM fizer um esfôrço razoável no desenvolvimento da região, o que ela pode fazer. Afirmo a V. Ex.ª que não é difícil a implantação de uma fábrica de produtos de borracha. Essas fábricas existem em todo o mundo e não é monopólio, apenas, da região sul do Brasil. Entendo que já é tempo de a SUDAM voltar suas atenções para êsse assunto.

O SR. EDMUNDO LEVI — Tenho a certeza, eminente Senador José Ermírio, que, com a consolidação da Zona Franca de Manaus, teremos a industrialização da borracha amazônica na própria região. Um dos propósitos dos homens que se integram à Zona Franca de Manaus e dos que por ela lutam é, justamente, transformar aquêle pequenino núcleo em centro de modificação da consciência e da economia locais. Assim, chegaremos a ser, não meros produtores de matérias-primas, mas, sobretudo, capazes de retirar da natureza...

O Sr. José Ermírio — Muito bem!

O SR. EDMUNDO LEVI — ... aquilo que ela produz para transformar, melhorando as condições locais e exportando não só para atender o consumo nacional mas, até para, possìvelmente, à demanda internacional.

O Sr. José Ermírio — Bravo!

O SR. EDMUNDO LEVI — A produção da borracha, na Amazônia, tem êsse aspecto. Entretanto, se as emprêsas que estão investindo, agora, em continuidade, contra a Zona Franca, não forem vitoriosas, nós chegaremos àquilo que muitas vêzes tenho exposto e que consta de um projeto meu que foi relatado na Comissão de Agricultura pelo eminente Senador Ney Braga, que com êle se empolgou e procurou até melhorá-lo.

Saiba o Senado e, em particular, o meu prezado amigo Senador José Ermírio, que o latifúndio na Amazônia não é uma questão de ambição pessoal, o latifúndio é uma contingência da própria atividade. E, explicarei por que.

Nas melhores regiões, e V. Ex.ª sabe porque é estudioso do problema, nas melhores regiões um seringal possui no máximo 10 seringueiras por hectare. Então, veja V. Ex.ª a necessidade que tem o homem, o empresário e, não só o empresário, mas o trabalhador, de uma imensa área para poder produzir. Normalmente um seringueiro ocupa, corta, como dizemos nós os homens do interior da Amazônia, 360 seringueiras, distribuídas em veredas que chamamos estradas, três estradas de cento e vinte seringueiras em média — êste é o seringal padrão. Para que êle possa produzir econômicamente, tem necessidade de cortar trezentas e sessenta seringueiras, uma colocação. Então, se um hectare possui no máximo, dez seringueiras e desde que um só seringueiro precisa de trezentas e sessenta seringueiras, êle deve ocupar trinta e seis hectares. Se domesticarmos o seringal — e V. Ex.ª sabe que os processos modernos permitem aglomerar mais de quatrocentos exemplares num hectare — o trabalhador, o seringueiro do Acre, que é a região de maior capacidade produtiva, produzirá uma média de seiscentos quilos por ano em trinta e seis hectares. V. Ex.ª mesmo, aqui, num estudo, num discurso que pronunciou, colhendo elementos informativos das culturas asiáticas, provou que 1 hectare pode produzir, cultivado, mais de uma tonelada por ano.

Portanto, se esta lei tiver aplicação, dentro de algum tempo, a Amazônia disporá de recursos para cultivar seringais, produzir borracha agricultada, em quantidade cem vêzes maior do que produz atualmente, proporcionando, ao trabalhador, condições ótimas de trabalho, condições humanas de trabalho. Estas lhe propiciarão renda que fará com que não tenha o menor interêsse em se tornar citadino. Realmente, com maior produção do seringal, terá renda suficiente, até mesmo melhor do que a de alguns comerciantes das cidades.

Esta a luta de todos nós que compreendemos o drama da Amazônia e queremos a Amazônia brasileira: lutamos para que saia do subdesenvolvimento, e para que a borracha lá produzida o seja em melhores condições econômicas e de trabalho, para o homem que a produz.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, há, ainda, nas modificações introduzidas na legislação existente desde janeiro de 1967, alguns dispositivos que, por certo, desagradam as grandes emprêsas que operam no Brasil, em função das suas fábricas ou das suas plantações.

O art. 2.º da lei vetada, que tomou o número 5.479, tem a seguinte redação:

> "As importações de borrachas e látex vegetais e químicos que tenham similar nacional serão feitas pelos interessados com a interveniência da Superintendência da Borracha, que cobrará a taxa de organização e regulamentação

do mercado da borracha, atribuindo-lhe um valor que assegure o nivelamento dos preços previstos no § 1.º do art. 22 da Lei n.º 5.227, conforme a redação mandada adotar por esta Lei."

E acrescente no art. 3.º:

"Os resultados decorrentes do nivelamento dos preços previstos nesta lei constituirão receita do Fundo Especial referido no art. 40 da Lei n.º 5.227 e sua aplicação obedecerá às normas expedidas pelo Conselho Nacional da Borracha, que darão prioridade aos planos de heveicultura nas áreas de fronteira da Amazônia Ocidental."

Há, aí, portanto, não apenas o objetivo de incrementar a produção de borracha nacional, através do plantio, através dos seringais domesticados; há, também, o propósito de fazer ocupar tôda a área fronteiriça da Amazônia Ocidental, a fim de que, amanhã, não tenhamos novas surprêsas, como já as tivemos no passado, ao tempo dos **caucheiros**. Há 8 ou 10 anos, bandoleiros dizimaram as populações, sobretudo, no Vale do Javari, expulsando todos os brasileiros que ali mantinham a presença e a alma do Brasil.

Há autros dispositivos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, por certo, não agradam as potências da indústria da borracha, em nosso País. A lei, que é lei, porque o Congresso rejeitou o veto, determina em seu art. 4.º:

"Os pedidos de reajuste de preços dos artigos de borracha não serão considerados, pelos órgãos competentes, se não comprovada a impossibilidade de absorção dos custos de aumento, porventura decorrentes do preço da matéria-prima em virtude do disposto nesta lei."

Há, portanto, Sr. Presidente, um freio, impôsto pela lei, à ganância, à voracidade das emprêsas que manipulam a borracha, que produzem artefatos de borracha no País.

Os constantes pedidos de aumento de preços, formulados por essas entidades, não serão considerados, se não provarem elas a impossibilidade de, através do seu processamento, pela melhoria, pela forma ou processo, de manipulação, reduzir, absorver os aumentos conseqüentes do disposto nesta lei, isto é, na determinação do nivelamento dos preços da borracha importada aos da borracha nacional.

Há, por certo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aquela velha desculpa que sempre apresentaram as nossas fábricas de pneus, quanto a que não produzimos determinados tipos de borracha necessários à indústria nacional. Mas os técnicos, aquêles que entendem de química de borracha, explicam que não há, pròpriamente, êsse problema. A borracha que produzimos, tanto a vegetal como a sintética, pode, perfeitamente, atender a tôdas as reclamações, a todos os requisitos, a tôdas as exigências das nossas fábricas.

Daí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se a lei resistir, se tiver ela continuidade, estou certo de que a Companhia de Borracha de Pernambuco, a COPERBO, apontada por aquêles que não querem nossa auto-suficiência como improdutiva, superada, obsoleta, produzirá dentro de sua plena capacidade.

Quando discutimos a lei a que me refiro, o eminente Deputado Cid Sampaio me trouxe um estudo, uma demonstração do que ocorre com a COPERBO. Em virtude da conduta das fábricas de pneus no Brasil, aquela emprêsa pernambucana não pôde, até hoje, atingir, sequer, 25% da sua capacidade de produção. Perde-se, assim, mais 75% da possibilidade de produção de borracha sintética, através da COPERBO. Uma emprêsa que tem 75% de sua capacidade ociosa, inevitàvelmente, tem que aparecer, perante o público, perante aquêles que desconhecem êsses fatos, como deficitária, ultrapassada, obsoleta, incapaz de acompanhar o progresso. Aponta-se a COPERBO, por exemplo, como conseqüência de negociata. Mas, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, a COPERBO, segundo elementos que me mostrou o eminente Deputado Cid Sampaio, só se instalou depois de ser vistoriada, julgada e, finalmente, dada como útil, atual não só pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, como pelas organizações, internacionais que interferiram no financiamento das suas instalações, creio que até o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

O que se vê, portanto, Srs. Senadores, é o propósito de impedir que, ao menos, nesse setor, em que já tivemos o domínio internacional, o Brasil conquiste um estado de plena capacidade produtiva para atender, também totalmente, à sua demanda.

No entanto, tenho a certeza de que a campanha que se enceta, já agora com o retraimento das emprêsas que utilizam a matéria-prima, não terá êxito. Não sòmente nós da Amazônia, mas todos os brasileiros, estaremos vigilantes, para impedir o golpe que se prepara contra a meta de tornar a Amazônia, dentro de sua vocação natural, grande fonte de abastecimento da borracha de que o Brasil precisa.

Por certo a Zona Franca de Manaus desempenhará papel decisivo na concepção dêsses patrióticos objetivos.

Se o Govêrno, através de novos decretos-leis, não investir contra alguma emprêsa que queira instalar-se em Manaus, a fim de industrializar a borracha, as fábricas que lá se instalarem terão a função não só de consolidar a Zona Franca, mas, sobretudo, de estimular particulares, no cultivo dos seringais, na transformação daqueles imensos latifúndios, em áreas úteis de produção, de heveicultura, de intensiva silvicultura, de produção agrícola e pecuária. E, dentro de algum tempo, aquêles que não compreendem bem a paisagem amazônica, verão que os supostos latifundiários estarão dispostos a fazer reverter ao patrimônio público as imensas áreas em que mourejam. Domesticado o seringal, não precisarão êles das enormes extensões que ocupam para continuar a produzir em favor do Brasil.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Zona Franca poderá desempenhar êsse papel de estimular novas iniciativas, em tôda a Amazônia, sobretudo de ajudar a natureza a produzir mais e melhor.

Entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as investidas contra a Zona Franca continuam. Agora mesmo estou lendo, em um dos jornais do Rio de Janeiro, comentário, aliás anônimo, tentando desmoralizar um empreendimento em fase incipiente e

sugerindo a Zona Franca serve, apenas, como um mercado de bugigangas, de coisas inúteis.

Aponta êle para a importação excessiva de aparelhos de televisão. Chega ao absurdo de informar que 20.000 televisões por dia são importadas "para estimular a nossa indústria" — diz êle.

Vê-se, portanto, eminentes Senadores, o propósito de liquidar, de destruir uma emprêsa, uma organização que ainda não se consolidou nem começou a produzir seus frutos. Não pensamos que a Zona Franca de Manaus sirva apenas para importar quinquilharias, bugigangas, como dizem êles, e pequeninas coisas de uso doméstico. A fase atual é de mera implantação. O que se pretende é a consolidação, é a confiança na instituição a fim de que empreendedores ali se instalem para, aproveitando o vasto parque de matéria-prima que é a região, montarem indústrias que irão dar, realmente, base econômica, economia sólida à grande área do nosso extremo setentrião.

O Sr. Desiré Guarani — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com todo prazer.

O Sr. Desiré Guarani — V. Ex.ª, Senador Edmundo Levi, vem mais uma vez, com seu brilhantismo,...

O SR. EDMUNDO LEVI — Obrigado a V. Ex.ª

O Sr. Desiré Guarani — ... abordar a problemática da produção da borracha na Região Amazônica, esclarecendo alguns dos pontos que devem ser atacados para que a região permaneça, produzindo a borracha, que é a sua riqueza natural e, principalmente, venha a transformar essa produção, de simplesmente extrativa, num processo de cultura, para que ela mais racionalmente se faça, e com melhor resultado para a economia nacional. No momento, também com muita precisão, V. Ex.ª aborda um dos aspectos da Zona Franca, qual seja o da negatividade que, às vêzes, determinadas pessoas procuram comunicar aquilo que a Zona Franca tem de positivo. Pessoas que apenas examinam o problema pela rama, que se impressionam com as vitrinas de algumas lojas de Manaus, sem ir aos armazéns, aos depósitos verificar o que, realmente, de valorizador aí existe para a região; que são os importados, como cimento, máquinas e motores fluviais, essas pessoas jamais focalizam êsse aspecto. Limitam-se a olhar vitrinas e exageram propositalmente os números. A Zona Franca de Manaus, pela sua Superintendência, tem distribuído comunicados dando os números de aparelhos de televisão importados pela região. O próprio Superintendente da Zona Franca de Manaus, Cel. Floriano Pacheco, há poucos dias, numa Comissão do Senado, e há uma semana na Câmara dos Deputados, repetiu o número exato de aparelhos de TV importados pela Zona Franca: 2.781, em 1967 e, de janeiro a maio de 1968, 8.353. A indicação de 20.000 aparelhos por dia denota não apenas máfé, mas ignorância completa, absoluta, total, porque, nem tôda a indústria nacional produz mil aparelhos por dia. Pudéssemos nós dizer que a indústria nacional produz 20 mil aparelhos por dia, e isto seria uma glória para a nossa indústria. Mas, pudemos admitir que tôdas as fábricas de televisão, no Brasil, não produzem 20 mil aparelhos por dia. E se não há produção para abastecer Pôrto Alegre, Curitiba, Rio de Janeiro, São Paulo, com 20 mil aparelhos por dia, como a Zona Franca de Manaus iria importar 20 mil aparelhos por dia? Só a má-fé deslavada, a má-fé que devemos repudiar pùblicamente é que torna público um número dêsse, inexato, errado e mentiroso. Quanto ao fato de ser grande a importação para Manaus de aparelhos da indústria estrangeira, isto se deve à omissão da indústria nacional. As indústrias nacionais têm mais benefícios para mandar as suas mercadorias para Manaus do que gozam as mercadorias de origem estrangeira, porque são dispensadas de pagar o IPI, o ICM, e não pagam impôsto de renda sôbre o lucro obtido nas operações. Benefício maior, só se lhes fôsse dada subvenção para venderem em Manaus, porque o Govêrno liberou de todo e qualquer ônus fiscal a venda para Manaus. E, ainda, assim, os industriais brasileiros não vendem para Manaus, se deixam que o produto estrangeiro ali apareça, é porque não têm interêsse em vender para Manaus, não têm interêsse em vender para a região como, aliás, nunca tiveram. Esta é que é a verdade. E se causa espécie o fato de na praça de Manaus haver, com relativa abundância, as mercadorias que hoje ali existem, é porque, antes, não havia. Antes, era comuníssimo faltar o feijão, o açúcar, o fósforo, o cigarro, a bebida, isso sem contar os aparelhos de televisão e eletrodomésticos que só agora vêem, porque, nunca, nem nacionais nem estrangeiros para lá foram. Nunca a indústria nacional quis vender gravadores para Manaus, nem rádios de pilha. Portanto essa indústria que nunca quis vender, nada, para Manaus não tem o direito de protestar. E se o faz, é de má-fé, é contra a Amazônia. E' porque não quer se compre aquilo que êles próprios não querem vender. V. Ex.ª tem todo o nosso apoio, tôda a nossa solidariedade em seu repúdio a essa propaganda que se faz contra a Zona Franca de Manaus.

O SR. EDMUNDO LEVI — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.ª Em verdade, entendo eu, que nós estamos, sobretudo na Zona Franca, numa fase de transição e se há abundância das mercadorias estrangeiras, expostas nas lojas de Manaus a culpa não cabe ao Amazonas. Sou daqueles que entendem que isso é uma fase transitória. Quando nós tivermos a nossa industrialização, quando grandes organizações se instalarem na Zona Franca e começarmos a produzir, então, realmente não haverá razão para que continuemos a importar. Teremos uma economia consolidada, capaz de produzir aquilo de que necessitamos. No entanto, e V. Ex.ª tocou num ponto fundamental, até o café faltava. Havia regiões do interior da Amazônia que passavam mais de dois anos sem receber um quilo de café. E isso ocorria, e ocorre, com um produto cuja distribuição é controlada pelo Govêrno Federal. Se o próprio Govêrno dificultava, como ainda dificulta, a expansão do café no interior da Amazônia, produto que é alimento para o povo, que se pode esperar dos comerciantes ou industriais que têm fins sobretudo lucrativos? A própria manteiga não chegava ao interior do Amazonas e poucas famílias podiam obtê-la para o seu consumo em Manaus. Hoje, no entanto, encontramos manteiga dinamarquesa, holandesa ou belga, em grande quantidade. A cul-

pa não é nossa. A culpa é daqueles comerciantes que só vendiam mediante pagamento adiantado.

Agora, não. Já se oferece mercadoria para entrega contra documentos. Antes da implantação da Zona Franca de Manaus, era por favor dos produtores sulinos que se obtinha, qualquer mercadoria, sobretudo cimento para construção.

Infelizmente, o vulto da mercadoria é estrangeira. Minha esperança, porém, e a de todos nós que compreendemos ser indispensável defender a nossa economia, é de que dentro de algum tempo, com a implantação das indústrias e emprêsas que para lá irão, estaremos em condições de dispensar, se não totalmente, pelo menos grande parte da mercadoria hoje importada do exterior.

Ocorre-me, agora, um fato, eminentes Senadores, para provar o que sucedia no Amazonas por volta de 1952 ou 1954. O Govêrno do Estado teve necessidade de importar máquinas rodoviárias. Pretendeu adquirir um "Buldozer". Importada diretamente naquele ano, a máquina seria entregue ao Departamento de Estradas de Rodagem por NCr$ 300,00. Mas tendo o representante da emprêsa exclusividade de distribuição no território nacional e como a sua sede situava-se em Santos, a importação não poderia ser feita diretamente, e sim através do representante em Santos. Feitos os cálculos a máquina seria entregue ao preço de NCr$ 900,00.

Verificamos, assim, que aquilo que poderia ter sido adquirido diretamente pelo Govêrno por NCr$ 300,00 só chegaria ao Amazonas através da firma distribuidora, acrescido de NCr$ 600,00, isto é, num preço total de NCr$ 900,00.

Naquela ocasião, um eminente Deputado amazonense fêz o levantamento da receita, em dólares, da produção amazônica no período de cinco anos, e verificou que apesar de tôda a desmoralização dos preços dos nossos produtos e da pequenez do volume de nossas exportações, a área amazônica havia produzido, em cinco anos, em divisas, US$ 300.000,00.

Dêsses 300 mil dólares, teríamos apenas conseguido utilizar cêrca de 25.000. O restante teria sido utilizado por firmas intermediárias que dominam os mercados sulinos.

Daí, Srs. Senadores, a revolta de alguns e o propósito desmoralizante em outros, contra a Zona Franca.

Em verdade, ela permitirá que indústrias ali se instalem e dentro de algum tempo, nos trará condições de produzir não só para o nosso consumo, mas, também, para competir no mercado nacional.

Consolidaremos nossa economia aproveitando tôda a imensa riqueza que o vale oferece, não apenas, como hoje, se aproveita, predatòriamente, mas utilizando-a, tornando-a verdadeiramente útil ao homem, para que produza econômicamente em seu benefício e em função de sua Pátria.

Srs. Senadores, feitas estas considerações...

O Sr. Desiré Guarani — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Um momento, já concederei o aparte. No cumprimento de programa que nós da área Amazônia nos traçamos para que tenhamos sempre avivada na consciência nacional o papel que a Amazônia representa...

Concederei o aparte ao eminente Senador Desiré Guarani reservando-me, em seguida, para prestar homenagem a um velho amigo e companheiro de escritório de advocacia que acaba de falecer em Manaus.

O Sr. Desiré Guarani — A propósito da publicação em tôrno do número elevado de eletrodomésticos na Zona Franca de Manaus, peço a V. Ex.ª que me dê o ensejo de ler essa declaração do Sr. Armindo Mastrocolla, prestada recentemente, como resultado de uma visita sua feita a Manaus. Diz S. Ex.ª:

> "A informação que obtive em Manaus, com relação à Zona Franca, é a de que chama muita atenção o problema dos eletrodomésticos — importação de rádio, TV e outros aparelhos utilizados em casa. Mas, estatìsticamente eu verifiquei que entram numa faixa muito pequena e desprezível os eletrodomésticos, sendo que a grande importação, mesmo, é em alimentos e tecidos."

O Sr. Clodomir Millet — Permite o nobre orador um aparte? **(Assentimento)** — Estou inteiramente de acôrdo com V. Ex.ª quando, defendendo a Amazônia, focaliza o aspecto da necessidade que a Amazônia tinha da criação, ali, de uma Zona Franca. Os argumentos de V. Ex.ª merecem de todos nós a melhor consideração e devem meercer do Govêrno um exame demorado para que todos sintam, realmente os sentimentos da Amazônia. Evidentemente, deve estar havendo algum excesso; de alguma forma, deve estar sendo desvirtuada a finalidade da criação da Zona Franca. Mas isso vai ser corrigido. Qualquer defeito na organização, na estruturação da Zona Franca será corrigido com o tempo. O que não podemos é permitir que uma conquista destas, da Amazônia, se perca ou se extinga, sòmente porque os eternos inimigos do desenvolvimento daquela grande área estejam querendo fazer voltar a Amazônia à situação anterior. V. Ex.ª tem os aplausos de tôda a Região Amazônica e dos seus Representantes, nesta Casa, quando desenvolve as suas considerações em defesa da sua terra, em defesa da sua gente, em defesa daquela grande área do Norte do País.

O SR. EDMUNDO LEVI — Eminente Senador Clodomir Millet, não há nem exagêro nem desvirtuamento. Há em velho ditado: "quando a carruagem começa a andar é que se conhecem os defeitos". A carruagem está começando a andar. Iremos descobrir-lhe os defeitos, e corrigi-los. Não há desvirtuamento nem excesso; ao contrário, se se aponta o fato de que aviões e aviões estão desembarcando quantidade enorme de passageiros, a ponto de precisar fazer reservas, nos hotéis, com antecedência de 10, 15 dias. Devemos regozijar-nos com isso.

Os brasileiros têm pelo menos um motivo para ir à Amazônia. Ao invés de pagar três ou quatro vêzes o preço de um aaprelho eletrodoméstico, ao vendedor ambicioso, com a diferença entre aquilo que pagaria aqui no mercado explorador e o que paga em Manaus, a pessoa cobre o preço da sua passagem e sua permanência. Utiliza-se dessa facilidade, e conhece a Amazônia. Há, por conseguinte, ainda êsse aspecto positivo na existência da Zona Franca.

O Sr. Clodomir Millet — É preciso que se incremente o turismo interno

em relação àquela área, que ninguém conhecia antes.

O SR. EDMUNDO LEVI — Ao invés de estar economizando dinheiro para ir à Argentina, ao Uruguai, à Europa, o brasileiro está se encaminhando para o Norte e a Zona Franca é o grande incentivo.

Muitos alegam que são compradas bugigangas. Mas essa bugiganga é útil à casa e a diferença de preço compensa a passagem. Assim, a pessoa gasta o dinheiro, mas enriquece seu patrimônio cultural, além de adquirir coisas úteis.

Além disso, eminente Senador Clodomir Millet, o motivo principal dessa celeuma é a importação de televisores. Já o eminente Senador Desiré Guarani, valendo-se de estatísticas da própria SUFRAMA, que tenho em meu poder, contestou a importação de 20 mil televisores por dia. Mas ninguém faz o cálculo e atenta para o número de aparelhos de televisão que trazem os passageiros que desembarcam no Galeão, por exemplo. Não se faz estatística do que os passageiros trazem do estrangeiro, comparando com o que entra por Manaus. Porque, se formos considerar êste aspecto, vamos ver que o número de eletrodomésticos, de televisores desembarcados no Rio e em São Paulo, trazidos pelos passageiros nacionais que fazem turismo e aquêles que vêm a passeio, será muito superior àquele até hoje importado pela Zona Franca de Manaus.

No meu concurso aos eminentes companheiros que se interessam pela Amazônia, e no nosso programa de debate permanente das coisas da Amazônia, em cujas fileiras contamos com o eminente Senador Clodomir Millet, eu gostaria apenas de marcar êsses dois propósitos que nos combatem: a desmoralização de possibilidades de tornarmo-nos auto-suficientes na produção de borracha e a investida que se faz contra a Zona Franca, a grande organização incentivadora da industrialização da região.

Permitam-me ainda, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, embora brevemente, eu expresse aqui o meu sentimento, a minha dor pelo desaparecimento, na última quarta-feira, em Manaus, do preclaro Desembargador José Augusto Teles de Borborema, homem môço, cheio de entusiasmo pela vida, dedicado à cultura do Direito que, infelizmente, teve a sua carreira interrompida pela insensibilidade da própria vida.

José Augusto Teles de Borborema foi meu companheiro de escritório de advocacia. Professor de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito do Amazonas, ocupava agora uma das cadeiras do Tribunal de Justiça do Estado. Entretanto, o seu grandioso coração não resistiu a si mesmo e falhou, cedeu à fatalidade biológica. Era um homem bom, afetivo, simples, sem arrogância mas também sem subserviência. Nomeado Desembargador pelo último Governador que antecedeu ao atual, teve, em certa oportunidade, uma atitude que bem dizia do seu caráter.

Certa vez, o homem que ocupava o Palácio Rio Negro, porque lhe assinara o ato de nomeação, conforme indicação feita pela Ordem dos Advogados e o Tribunal, pretendeu ditar-lhe a conduta diante de um processo. Entendeu dizer-lhe como deveria votar e o Desembargador Borborema respondeu-lhe, serenamente, com a sua lhaneza mas com segurança: "Governador, votarei de acôrdo com a lei e com minha consciência. Não me submeto a determinações. Sou Desembargador não por benemerência, mas porque conquistei o cargo através de seleção feita pela Ordem dos Advogados e pelo Tribunal de Justiça. V. Ex.ª apenas cumpriu sua função constitucional, mas isso não o autoriza, não lhe dá credenciais para impor, para determinar como votar."

Foi êsse homem que faleceu em Manaus, no dia 16, deixando no seio de seus amigos e da sua família uma sensação de vazio e sobretudo um sentimento de dor. (**Muito bem.**)

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Tem a palavra o Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, de uns tempos para cá, numa insistência que para determinados homens do Govêrno tem um sentido irritante, venho chamando a atenção do País e, sobretudo, dos homens do Govêrno, para a similitude que está ocorrendo entre o presente momento brasileiro e aquêle que antecedeu a ascensão de Hitler, na Alemanha, com a queda da República de Weimar, com atentados e terrorismo das tropas ainda clandestinas do nazismo que levaram um outro Marechal, o Marechal Hindenburg, reconhecidamente em fase de decrepitude; a não só permitir que crescesse o terrorismo, como depois não tivesse tido outro recurso do que se entregar ao chefe dessa **gang** de terrorismo, que foi Adolf Hitler.

Da última vez, baseado em fatos novos, em que chamei a atenção para êsse aspecto, o nobre Líder do Govêrno, o Senador Eurico Rezende, se insurgiu contra a comparação, acrescentando mesmo que eu estaria sòzinho nesse julgamento. Menos de 48 horas depois, Sr. Presidente, o **Estado de S. Paulo**, que é, incontestàvelmente, um dos órgãos de maior expressão brasileira, do qual se pode divergir quanto à sua orientação política, mas ninguém lhe regateia elogios quanto à ação informativa a que serve, e que ainda, Sr. Presidente, tem a característica de ser um daqueles jornais responsáveis pela Revolução de 64, que a sustenta, que apóia o Govêrno, — o **Estado de S. Paulo** publicou, hoje, o seu primeiro e longo tópico intitulado "Entre Sila e Caribdes".

Diz o jornal de Júlio de Mesquita:

(Lê)

"Discordamos geralmente das manifestações e atitudes do M.D.B., e não por estabelecermos distinções muito radicais entre êsse agrupamento e o seu contrário, a ARENA, que é uma pseudo-agremiação partidária igualmente pré-pabricada, mas porque o impròpriamente chamado partido oposicionista se esmera em tornar-se um intérprete, ou tradutor dos propósitos que vinham caracterizando as agitações promovidas no País nos meses imediatamente anteriores ao 31 de março de 1964."

Acrescenta o órgão de maior expressão da Revolução, responsável pela subversão instalada no Brasil:

(Lê)

"Entretanto, somos hoje forçados a concordar inteiramente com as

sérias advertências feitas da tribuna parlamentar pelo Senador Mário Martins, quando se refere à similitude da situação que ora atravessamos no Brasil com a da Alemanha pré-nazista, no crepúsculo da República de Weimar."

Continua:

(Lê)

"São, realmente, de natureza muito parecida com a das agitações que vão perturbando, dia a dia, mais a vida brasileira as convulsões que, perante um govêrno amortecido e amorfo, pôs frente à frente, na Alemanha de Hindenburgo, os dois extremismos representados pelo nazismo e pelo bolchevismo."

Depois, dando uma informação factual, relata:

(Lê)

"Quanto à responsabilidade das ativas minorias comunistas na deflagração das desordens que vão tornando tão precária a normalidade da nossa vida política e institucional nada precisaremos dizer, dada a sua meridiana evidência. E quanto à aceitação da luta pelo radicalismo rival, no mesmo terreno, nos mesmos métodos e com igual, se não ainda maior violência, a prova temo-la na carta-aberta dirigida ao Governador Abreu Sodré pelo CCC — sigla do chamado Comando de Caça aos Comunistas."

Em outra página do mesmo jornal, **O Estado de S. Paulo**, lê-se êste cabeçalho:

(Lendo)

"CCC divulga carta em que se diz nacionalista."

"O Comando de Caça aos Comunistas — CCC — vem, por meio desta, esclarecer ao Govêrno paulista e ao povo nossa verdadeira posição, tão deturpada por uma imprensa sensacionalista e facciosa.

"Essa frase está numa carta anteontem entregue pessoalmente ao Governador Abreu Sodré por um grupo de universitários."

Então vemos que o movimento terrorista clandestino tem acesso ao Palácio, é recebido pelo Governador, isto numa hora em que as autoridades policiais do Govêrno de São Paulo, após cinco dias, se recusam a cumprir um mandado de **habeas corpus** determinando a quebra da incomunicabilidade entre os estudantes presos e seus advogados.

Então, seus advogados, munidos do **habeas corpus**, e fazendo-se acompanhar de um ofício do Presidente da Ordem dos Advogados, não têm acesso aos presos. Mas têm acesso ao Palácio os representantes do órgão terrorista clandestino, reconhecido por todos, inclusive por **O Estado de S. Paulo** que, confessadamente, na declaração dêste próprio órgão, quando diz — segundo o próprio tópico de **O Estado de S. Paulo**:

"Carta aberta que é verdadeiramente um manifesto, em revelações pautadas em preocupações ultranacionalistas, e que se pretende levar a cabo em obediência a **slogans** sangrentos."

Então, vem um trecho desta carta, que teria sido entregue, pessoalmente, no Palácio do Governador. Um dos trechos da carta:

"Para cada democrata morto, mataremos cinco comunistas" — sentimo-nos todos (diz o jornal) como quem tem a pulga atrás da orelha...

Foi mais ou menos assim que ao entardecer da República de Weimar as legiões hitleristas enfrentaram os bolchevistas, numa nova demonstração de que se assemelham os extremos, mesmo nos casos, tão raros, em que não se encontram!

Não podemos, pois, discordar do paralelo estabelecido pelo líder modebrista sôbre as duas sombrias situações."

Como se não fôsse bastante a opinião de **O Estado de S. Paulo**, órgão que suporta êste Govêrno e que foi líder, ao lado de uns outros poucos, do desencadear do movimento de 1.º de abril de 1964, temos o manifesto divulgado ontem, pelo Almirante Sílvio Heck, também movido pelas mesmas preocupações, de que o Govêrno está perdendo a autoridade, que as paixões estão crescendo exageradamente. E para que eu não faça o comentário, e dê a fôrça autêntica ao documento, lerei também trechos da entrevista dêste Almirante, que foi Ministro da Marinha, que poderia estar em sua casa, tranqüilo, sem preocupar-se com outras coisas se não seus netos, mas, que continua querendo participar, atuar na vida brasileira para impedir que o Brasil caia, de uma vez por tôdas, no caos e na tragédia. Não vou ler todo o documento; bastam alguns trechos. Diz o Almirante Sílvio Heck, em determinado ponto:

(Lendo)

— O Brasil está vivendo um dos momentos mais graves e angustiosos de sua história. Os setores mais responsáveis do País estão assistindo, estarrecidos e perplexos, ao domínio progressivo e cada vez mais ousado da desordem e do caos. Os atentados às instituições, aos bens alheios e à integridade física das pessoas se sucedem, ininterruptamente, e o terrorismo toma conta das cidades, criando uma rotina de morte e de mêdo, agravada pela certeza da impunidade ou pela repressão algumas vêzes incerta, ilegal ou despropositada.

E, mais adiante, referindo-se já agora às Fôrças Armadas, diz, em certo momento:

(Lendo)

— A disciplina, esteio das Fôrças Armadas, e o respeito que elas sempre mereceram da opinião pública, são comprometidos em lamentáveis episódios como o que envolveu recentemente o PARASAR, unidade de elite da heróica Fôrça Aérea Brasileira, criada para fins nobres e humanitários.

DESVIRTUAMENTO

— Aos poucos, e em meio a confusão geral que se apossou do País, o papel das Fôrças Armadas vem sendo desvirtuado e sua gloriosa imagem denegrida. As lições de Caxias, o Pacificador, são esquecidas e a missão de salvaguarda da soberania nacional é substituída por um número cada vez maior de atribuições estranhas as suas belas e dignificantes tradições históricas.

— A coincidência dos atentados terroristas com as investidas à nossa soberania tem uma explicação: estamos servindo de joguete *aos interêsses de potências* ou de grupos internacionais que disputam, entre si, áreas de influência neste mundo pequeno demais para conter as desmedidas ambições do poder político ou econômico.

O DESAFIO

— O grande desafio ao Govêrno e às Fôrças Armadas não é o do atrito permanente com artistas de teatro ou com jovens estudantes que, embora equivocadamente, buscam solucionar reivindicações, algumas justas e corretas.

De outra parte, ainda no dia de *hoje*, o **Correio da Manhã**, um dos jornais que colaboraram no movimento que pretendia libertar o País e restaurar certas prerrogativas democráticas, em seu artigo principal, nos dá animadora informação em seu editorial intitulado "Agressão Interna":

(Lendo)

"A partir de segunda-feira o empresariado brasileiro estará reunido, na Guanabara, para elaboração de *manifesto* a ser dirigido ao Presidente da República. Nesse documento as classes produtoras fixarão suas apreensões diante dos continuados atos de terrorismo desencadeados particularmente em São Paulo e na Guanabara. Mas, na análise da situação política a que vão proceder, não se deterão apenas na condenação dos atentados sucessivos e impunes cometidos contra pessoas e bens. Representantes da *indústria*, da *rêde bancária* e do comércio pedirão ao Govêrno que detenha o terror e extirpe as causas de inquietação que estão levando a insegurança a todos os setores da vida nacional. Em conseqüência dêsse clima generalizado de incerteza, e do sentimento que se apossou do País, de que se encontra indefeso ante a avalancha terrorista, as atividades produtivas começaram a dar alarmantes sinais de paralisação."

E no fim do seu longo editorial, diz:

"O País precisa retornar à tranqüilidade. Mas não se entenda êsse retôrno como apêlo a maior uso da violência, para fins de restabelecimento da ordem. É necessário que se diga, com tôda clareza, que o quadro atual é precisamente fruto direto e inapelável da ***filosofia repressiva*** que, montada no País, suscitou a eclosão dos radicalismos de direita e esquerda. A violência institucionalizada, erigida em norma constante e rotina de ação do Poder, induz à intolerância, em cujo bôjo são gestados os atos de terrorismo. Arma-se um círculo vicioso: o Estado consagra o uso da fôrça; ao consagrá-lo, convida grupos radicais a exercitá-lo e, com tanto maior desenvoltura, quanto a *impunidade* passa a proteger o grupo que, por formação ideológica, mais tende à prática do terror. Desta última verdade as provas estão à vista, nos casos de assaltos a bancos, assassinatos e lançamentos de bombas contra próprios oficiais e bens privados. Depondo sôbre a violência institucionalizada, temos, ainda, o episódio de ontem, para não mencionar outros, de môças que, prêsas em São Paulo, ao serem transferidas para *Belo Horizonte*, a polícia mineira as confinou em prisões, ao lado de prostitutas, ladras e exploradoras de lenocínio. O Estado, a quem cabe a defesa da dignidade humana, converte-se em instrumento e agente da degradação de môças."

Neste capítulo, Sr. Presidente, dando fôrça a êste último período do editorial do **Correio da Manhã**, vimos determinado delegado de polícia, de São Paulo, divulgar à Imprensa, em tom de chalaça, de chacota, a seguinte calúnia: pouco material subversivo teria sido encontrado no acampamento da reunião do 30.º Congresso da União Nacional dos Estudantes, mas, em compensação, para resolver, diz textualmente, o problema da promiscuidade, as môças se haviam munido de pílulas anticoncepcionais.

Então, nós verificamos que o Estado, além da violência, dá liberdade a determinados agentes para enxovalhar a família brasileira. Da mesma forma, fomos testemunhas, aqui, em Brasília, do caso de determinado professor estrangeiro, que, também, procurou desmoralizar a sociedade brasiliense com acusações muito parecidas.

Nós nos recordamos do período crepuscular da república germânica, dos primeiros passos das hostes hitlerianas, quando Hitler, ao fazer os expurgos dos próprios companheiros, procurava sempre, também, levá-los à desmoralização, para que o povo aceitasse os assassinatos cometidos pelas suas tropas, contra os seus próprios companheiros de 15 minutos atrás.

Nós vimos Peron, na Argentina, também, usando a mesma tática. Por meio da divulgação desmoralizava àqueles que a êle se opunham, inventando infâmias parecidas com estas que ora se levantam entre nós. Mas, se Hitler ou Peron faziam isto, era porque, sendo os detentores do poder, ninguém os podia impedir. Mas, aqui, são professôres que se transformam em alcagüetes da polícia ou são os próprios delegados de polícia que agem desta maneira, *sem que surja* uma palavra do Presidente da República ou de quem por êle possa falar, no sentido de, uma vez por tôdas, impedir que aqui se utilizem tais processos.

O Sr. João Abrahão — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Com muito prazer.

O Sr. João Abrahão — Acho que V. Ex.ª age muito bem ao fazer esta série de advertências à Nação brasileira sôbre os acontecimentos que têm preocupado a nossa Pátria, denunciados, muitas vêzes, por elementos diretamente ligados ao atual Govêrno, como o Governador do Estado de São Paulo, através das atitudes que presenciamos diàriamente. Razão por que desejo congratular-me com V. Ex.ª e apresentar a minha solidariedade, principalmente quando V. Ex.ª faz uma advertência àqueles que, nesta Casa, *representam* o Govêrno para que mostrem, à Nação brasileira, a origem da agitação que se implantou no nosso País. Ora ocorrem assaltos a bancos, ora prisões constantes de estudantes, violências de tôda natureza.

Congratulo-me, assim, com V. Ex.ª, endossando, totalmente, as suas palavras ao fazer uma advertência aos porta-vozes do Govêrno, principalmente aos que têm assento nesta Casa, para que mostrem, à Nação brasileira, a origem dêsses acontecimentos ou denunciem a incapacidade, a falência do SNI na Pátria brasileira. Congratulo-me, pois com V. Ex.ª

O SR. MÁRIO MARTINS — Muito obrigado pela solidariedade que V. Ex.ª nos dá, menos a mim do que às vítimas de perseguições de um estado policial em sua própria Pátria.

De qualquer modo, Sr. Presidente, quando fiz a citação de **O Estado de São Paulo**, do **Correio da Manhã** e do Manifesto do Almirante Sílvio Heck, era para levar aos meus eminentes colegas da ARENA a notícia, deveras auspiciosa, de que, dentro das próprias hostes que vêm apoiando o Govêrno, ou já o apoiaram, no caso o **Correio da Manhã** que, pelo menos, apoiou o Movimento de Abril, já existe uma disposição de luta, no sentido de advertir o Presidente e os Chefes das Classes Armadas, do êrro que estão cometendo. Na verdade, estamos numa fase pré-nazista, sejam quais forem os nomes que tenham êsses **CCC**; na fase dos seqüestros, das invasões das escolas e dos lares, das prisões sem mandato, sem determinação judicial; na fase de fazer desaparecer presos.

São passados cinco dias, Sr. Presidente, e os advogados, tendo nas mãos uma ordem de **habeas corpus** do Superior Tribunal Militar, ainda não conseguiram avistar-se com os seus constituintes encarcerados. A última notícia que temos dos líderes estudantis, presos em São Paulo, é de que teriam sido remetidos para Santos, na calada da noite, possivelmente nas mesmas circunstâncias, que vou relatar, neste momento, quando, para vergonha da nossa geração, foi prêso, pela primeira vez, no Rio de Janeiro, o líder Vladimir Palmeira.

Naquela ocasião, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não quis vir à tribuna para não dar azo a que houvesse uma indignação geral neste País e pudesse, até, virar o País pelo avêsso. Limitei-me a procurar o Presidente desta Casa, o Senador Gilberto Marinho, e também a procurar o Presidente do Superior Tribunal Militar, para lhes contar o episódio, que foi levado ao conhecimento do Sr. Presidente da República, o Marechal Arthur da Costa e Silva.

Quando aquêle jovem estudante se encontrava prêso no Departamento de Ordem Política e Social da Guanabara, foi transferido para um quartel militar, em plena noite. Além de ser algemado, além de ser amordaçado e além de ter tido os olhos vendados, foi ensacado, cosido, e embrulhado!! E assim, cosido e ensacado, como um fardo de carne de boi, levado para um quartel do Exército do Brasil!!

Sr. Presidente, êste episódio nos envergonha e enodoa o conceito do Brasil perante qualquer nação. Por que, em pleno Rio de Janeiro, se ensaca, depois de algemar, vendar e amordaçar um prêso inerme, um prêso político, um prêso que não cometeu crime algum, a não ser sonhar pela liberdade de seu País, para que o seu País não continue satélite de outras nações?

Por quê?

Por que êsses requintes de perversidade?! De mêdo!!

Quem são êsses defensores da família, da ordem e da Pátria, se assim procedem, hoje, contrá um humilde estudante, mas bravo estudante!?

Pois bem, não conheço os pormenores dessas transferências dos presídios em São Paulo. Sei, apenas, que durante cinco dias os advogados têm batido às portas das Delegacias, têm estado com as autoridades, têm levado, inclusive, a fotocópia dos telegramas enviados pelo Superior Tribunal Militar às autoridades sediadas em São Paulo ordenando seja quebrada a incomunicabilidade. Então, agora, a última informação é que teria sido, como um criminoso, remetido para Santos. E, lá vão os advogados com o ofício do Presidente da Ordem dos Advogados, com **habeas corpus** do Superior Tribunal Militar, com certeza para, novamente, encontrar outras evasivas.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Com todo prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Não conhece V. Ex.ª, como acaba de declarar, os pormenores do que ocorre e é evidente que também nós não os conhecemos. Uma coisa, entretanto, é certa, até pela experiência de todos os tempos. Sempre que a polícia começa a transferir presos de um para outro lugar e os envolve na situação de incomunicabilidade, é porque as autoridades sabem que estão procedendo ilegalmente.

O SR. MÁRIO MARTINS — O aparte de V. Ex.ª vem revestido daquela autoridade que mesmo os adversários de V. Ex.ª sempre em V. Ex.ª reconheceram.

Mas, Sr. Presidente, para que não se diga que estamos diante, ùnicamente, dêsse seqüestro de artistas, das invasões, dêstes espancamentos, dessas prisões e dêsses achincalhes das autoridades, nas suas manifestações verbais, vou citar dois fatos isolados. Um dêles ocorreu em Brasília e o outro no Rio de Janeiro, ontem. Para muita gente, são pequenos, insignificantes, inexpressivos, mas vêm somar-se ao cortejo de fatos que demonstram estar a democracia no seu último suspiro e que estamos entrando, realmente, numa ditadura, num caminho que ninguém sabe onde vai dar, quem vai sobreviver mas que não será fecundo ao País e, muito menos, honroso.

Vou ler trecho do **Correio da Manhã** de hoje, do Rio de Janeiro, para que se veja a mentalidade ora imperando no Brasil.

Vamos deixar de lado o Congresso da UNE, vamos admitir que os rapazes estejam preocupados com a reformulação das estruturas sociais do Brasil, que estão podres, e sabemos disto. Vamos nos limitar a êste fato no Rio:

> "O Teatro Nôvo foi cercado e invadido no princípio da noite de ontem, por 32 agentes do DOPS e dois pelotões da Guarda-Civil, armados de metralhadoras e fuzis, quando ali se realizava reunião de diretores de 38 jornais estudantis que estávam deliberando sôbre a criação da Associação de

Imprensa Estudantil, uma promoção do CORREIO DA MANHÃ.

Eram meninos de 13, 14 anos, ginasianos todos êles. O **Correio da Manhã,** então, que vem anunciando esta programação, resolveu, dentro de um trabalho altamente interessante, patriótico para o Brasil, começar a mobilizar os diretores e redatores dos pequeninos jornais que tôda escola tem, com que todos nós, em garôto, colaboramos, os jornais em que aprendemos, para levar-lhes uma assistência e aproveitar aquelas vocações. É um trabalho sacerdotal. O **Correio da Manhã** não visa a lucro, muito menos publicidade, mas pretendia, na sua vocação de jornal, que nasceu para informar e lutar pelas boas causas, não deixar desamparadas, não permitir que se tresmalhassem aquelas vocações.

Êsses 38 jovens são diretores de jornais estudantis, jornais que saem uma vez por mês, feitos em mimeógrafos, feitos num romantismo que todos conhecemos.

Informa, então, o **Correio da Manhã:**

(Lendo)

"Eram, exatamente, 18 horas, quando a Polícia chegou ao Teatro Nôvo à Av. Gomes Freire, junto ao **Correio da Manhã**".

E junto da Polícia! Quer dizer, seria terrível que jornalistas se reunissem, clandestinamente, para pregar revolução! E garotos, com fardinhas, de 13 ou 14 anos, para pregar uma revolução social!

Diz, então, o **Correio da Manhã:**

(Lendo.)

"Eram, exatamente, 18 horas, quando a Polícia chegou ao Teatro Nôvo, à Av. Gomes Freire, e, após curto diálogo com a senhora Tatiana Memória, administradora do estabelecimento, empurraram-na para um lado e foram entrando. Num ambiente de grande tensão começaram procurar materiais de propaganda política e tudo o que um dêles encontrou foi um bilhete nos seguintes têrmos: "Marina, fui para casa. Procure-me na FUEC. Assinado, Olavo". O policial que fêz a descoberta gritava: "Olha aqui o que encontrei!" Foram os companheiros olhar e na realidade não era nada. O jornalista Nelson Lontra, do **Correio da Manhã**, quis saber onde estava o bilhete e o policial não se fêz de rogado: estava num vidro na porta da frente do teatro. E a revista continuou em tôdas as cadeiras, pastas e camarins. O revisor do **Correio da Manhã** — *Marco Aurélio Correa* etc. etc..."

Mais adiante, informa em outra notícia:

"Enquanto isso, os alunos do Colégio Pedro II — que também são adolescentes — que estão em greve, reunidos no campo de São Cristóvão, resolveram adiar a realização da assembléia-geral para hoje, às 8h, 30min, na seção de Engenho Nôvo, em face do cêrco do educandário por três choques da Polícia Militar e do DOPS."

Sr. Presidente, Srs. Senadores e, sobretudo, meus colegas da ARENA, se, novamente, volto à tribuna, trazendo êstes dados, é, porque, na última vez em que o fiz, o Sr. Vice-Líder da ARENA, Senador Eurico Rezende queixou-se de que eu estava exagerando na minha denúncia, que não havia outro tema que me trouxesse à tribuna. Mas, devo declarar a S. Ex.ª e a tôda a Nação que, enquanto surgirem fatos desta ordem, eu de outros não poderei tratar. Mesmo fatos aparentemente insignificantes como êste que vou ler, publicado também nos jornais de Brasília, mas que vou transcrever em trecho da publicação do **Jornal do Brasil,** de hoje. Conforme aquêles que moram em Brasília sabem, e foi fartamente noticiado, um determinado apartamento nesta cidade teria sido invadido por ordem do General Irapuan Albúquerque Potiguara, membro da Junta Diretora da Coordenação do Desenvolvimento de Brasília.

Então, o que houve, e de quem era êsse apartamento?

Por aí se vê como o fogo já está chegando às plantas dos pés dos homens do Govêrno. O apartamento teria sido invadido pela Polícia os móveis teriam sido arrancados, postos fora, sem nenhum mandado judicial, apenas porque determinada autoridade resolveu que tinha podêres para tal. Quem ocupava o apartamento? Seria alguém que não tivesse identidade, que não tivesse autorização para viver no Brasil, que fôsse considerado elemento capaz, de uma hora para outra, de incendiar esta cidade ou o edifício em que morava? Não. O apartamento era apenas do Diretor-Geral do DASP, diretor de um Departamento da Presidência da República.

Então, o órgão chamado CODEBRÁS chama a Polícia; não vai à Justiça. E considerando que o apartamento deveria ter sido devolvido a ela, arromba, saca dos móveis, põe os móveis na rua e, além disso, dá um refôrço policial para conter a justa indignação de quem se vê colocado em posição desta ordem.

O fato em si vale a pena ser acompanhado, para se ver como êste Govêrno está esfarinhando, como êle está aguando. Pena que nestas águas, talvez, venhamos a ter uma mistura de sangue.

O apartamento, como disse, estava ocupado pelo Professor Belmiro Siqueira, Diretor-Geral do DASP. Informa o General Irapuan Albuquerque Potiguara que êle já havia transferido êsse apartamento, que havia sido distribuído diz aqui:

"...para a senhora Maria Amélia Goes, Secretária do General Garastazu Médice, Chefe do Serviço Nacional de Informações, depois de oficializada a desistência do Sr. Belmiro Siqueira sôbre o imóvel."

Mas, como talvez não considerasse bastante documentadas as razões para a invasão, diz o jornal — e aí vamos ver como estamos caminhando para êsses requintes farisáicos e, ao mesmo tempo, deprimentes:

"O General Potiguara, porém, esclareceu que determinou a desocupação do apartamento depois de haver recebido denúncia de que ali "um senhor e uma senhora realizavam, altas horas da noite, encontros que creio ser do desconhecimento do Professor Siqueira."

Quer dizer que a CODEBRÁS já se julga no direito de policiar a vida interna de uma família, dentro de um apartamento. E o fêz mesmo, com aquêles sintomas — o Regimento mo permitisse, e eu diria, com tintas de canalhice —, dizendo que cometeu violências porque estariam um homem e uma senhora se reunindo dentro do apartamento, a altas horas da noite. O general, dentro da sua sensibilidade, como se fôsse um tutor, o zelador da moral pública, então sentiu dentro de si uma chama sagrada e resolveu convocar a polícia para ir lá, arrancar os móveis porque, em Brasília, dentro da sua própria casa, ninguém, um homem e uma mulher, não podem se encontrar. Isto segundo denúncia que êle teria recebido.

Quem mais há de ter segurança neste País, quando, na Capital da República, uma autoridade responsável atua contra outra autoridade, inclusive de nível superior em matéria administrativa, invade a casa, arranca os móveis porque ouviu dizer que nesse apartamento, sem conhecimento do Diretor Siqueira, um cavalheiro e uma senhora se encontravam altas horas da noite?

Estamos vendo, Sr. Presidente, que do nazismo já vamos entrando no período da inquisição, estamos indo para o período medieval. Só faltam as fogueiras para queimar os apóstolos, porque os apóstolos são aquêles que estão arriscando suas vidas para nos prevenir onde nos encontramos chafurdados, e, ao mesmo tempo, nos convocar para uma luta de libertação nacional.

Então, aí, numa deferência tôda especial à sociedade de Brasília e ao País, o General acrescenta:

> "Chamamos a polícia porque quando nossos funcionários tentavam desocupar o apartamento para entregá-lo à sua legítima destinatária — que é secretária do chefe do Serviço Nacional de Informações, o General Garrastazu Médici — o Sr. Caubi de Sousa lá apareceu armado e acompanhado de oito de seus capangas, que passaram a ameaçar a integridade física dos funcionários que estavam removendo a cama e alguns pequenos utensílios, para o caminhão da CODEBRÁS."

Então, chamou a polícia porque o inquilino não se sujeitou, nem aquêles que acudiram. Naturalmente, qualquer um de nós, atacado por bandidos, sejam êstes portadores ou não de títulos de autoridade, se podemos, apelamos para os vizinhos. Mesmo sem apelar, os vizinhos espontâneamente nos vêm ajudar, nos vêm socorrer, e, então, aí, passam a ser capangas! Então, segundo o General, passava êle desde então, a dispor da grande razão para convocar a polícia, e fazer de qualquer maneira, o despejo, sem nenhum mandado judicial.

Sr. Presidente, volto a insistir. Se o Presidente da República, os titulares das pastas militares, os chefes militares e todos aquêles que tiverem responsabilidade neste Govêrno não se sensibilizarem com êste grito de advertência do **Correio da Manhã**, refletindo o pensamento das classes produtoras; se não se sensibilizarem com êste clamor do qual é portador o Almirante Sílvio Heck e não se preocuparem, como o próprio **O Estado de S. Paulo**, que faz declarações confirmando êste estado de coisas, então, Sr. Presidente, desgraçadamente, não poderemos ter mais esperanças. Mas quero dizer que, no mesmo momento em que o povo brasileiro perde as esperanças, êle também perde outra coisa que vai ser, talvez, a salvação nacional — êle perde o mêdo para enfrentar como puder os opressores, os usurpadores, os homens que fazem da violência o seu único instrumento e o seu culto único. (**Muito bem! Palmas.**)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Flávio Brito — Clodomir Millet — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Argemiro de Figueiredo — Leandro Maciel — José Leite — Josaphat Marinho — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — João Abrahão — Filinto Müller — Bezerra Neto — Adolpho Franco — Attílio Fontana.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Encerrada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 894, de 1968), da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1968 (n.º 928-C/67, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1967.

Em discussão a redação final. (**Pausa.**)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Não tendo havido emenda nem requerimento no sentido de que a redação final seja submetida a voto, dou-a como definitivamente aprovada, sem votação, nos têrmos do art. 316, A, do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados. Para acompanhar o estudo da emenda do Senado na Câmara dos Deputados, designo o Sr. Senador Bezerra Neto, relator da matéria na Comissão de Finanças.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
N.º 894, DE 1968

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 111, de 1968 (n.º 928-C/67, na Casa de origem).

Relator: Sr. Clodomir Millet

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1968 (n.º 928-C/67, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei número 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1967.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 1968. — **Leandro Maciel**, Presidente — **Clodomir Millet**, Relator — **Duarte Filho.**

ANEXO AO PARECER
N.º 894/68

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1968 (número 928-C/67, na Casa de origem).

EMENDA N.º 1
(da CF)

Ao art. 1.º, "in fine", acrescente-se:

4.06.00 — Ministério da Educação e Cultura

4.06.05 — Conselho Nacional do Serviço Social

ADENDO "B"

Subvenções Ordinárias

Onde se lê:

Amazonas — Carauari

Prelazia de Carauari — ..... NCr$ 2.000,00

Leia-se:

Amazonas — Carauari

O' ns Educacionais dos Padres do Espírito Santo em Carauari NCr$ 2.000,00

Onde se lê:

Amazonas — Manaus

Prelazia de São Raimundo — NCr$ 500,00

Leia-se:

Amazonas — Manaus

Paróquia de São Raimundo — NCr$ 500,00

Onde se lê:

São Paulo — Santos

Instituto Psicopedagógico Especializado, Ipê — NCr$ 1.000,00

Leia-se:

São Paulo — Santos

Instituto Psiquiátrico Psicopedagógico Especializado — IPÉ — NCr$ 1.000,00

4.06.00 — Ministério da Educação e Cultura

4.06.05 — Conselho Nacional de Serviço Social

ADENDO "C"

Subvenções Extraordinárias

Onde se lê:

São Paulo — Santos

Instituto Psicopedagógico Especializado — IPÊ — NCr$ 2.000,00

Leia-se:

São Paulo Santos

Instituto Psiquiátrico Psicopedagógico Especializado — IPÉ — NCr$ 2.000,00

Onde se lê:

Santa Catarina — Rio do Sul

Hospital e Maternidade Samaria — NCr$ 1.000,00

Leia-se:

Santa Catarina — Rio do Sul

Comunidade Evangélica de Rio do Sul, mantenedora do Hospital e *Maternidade Samaria* — NCr$ 1.000,00

4.10.00 — Ministério da Justiça

4.10.13 — Departamento de Administração

(Órgãos Dependentes)

3.2.0.0 — Transferências Correntes

3.2.1.0 — Subvenções Sociais

3.2.1.5 — Instituições Privadas

.10 — Despesas de qualquer natureza com Assistência a Menores e outras formas de Assistência Social, etc.

ADENDO "A"

Onde se lê:

São Paulo

Centro Espírita "Fraternidade Allan Kardec" para assistência a menores — NCr$ 10.000,00

Leia-se:

Distrito Federal

Centro Espírita "Fraternidade Allan Kardec" — NCr$ 10.000,00

4.14.00 — Ministério da Saúde

ADENDO "C"

Santa Catarina

Onde se lê:

Ambulatório Adventista de Lageado Baixo Guabiruba — .... NCr$ 3.000,00

Leia-se:

Ambulatório Adventista "Dr. Siegrefed Hoffmann" — Lageado Baixo — Guabiruba — ..... NCr$ 3.000,00

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)

Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em Parecer n.º 895, de 1968) do Projeto de Resolução n.º 61, de 1968, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar operação de financiamento externo com a emprêsa C.H.F. Mueller G.m.b.H., de Hamburgo, República Federal da Alemanha, no valor de D.M. 92.340,00 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta marcos alemães), destinados à aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal "Getúlio Vargas".

Em discussão a redação final. **(Pausa.)**

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Não tendo havido emenda nem requerimento no sentido de que seja submetida a voto a redação final, dou-a como definitivamente aprovada, sem votação, nos têrmos do artigo 316-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
N.º 895, DE 1968

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Resolução n.º 61, de 1968.

***Relator:* Sr. Clodomir Millet**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 61, de 1968, que autoriza a Prefeitura

Municipal de Sapucaia do Sul a realizar operação de financiamento externo com a emprêsa C.H.F. Mueller G.m.b.H, de Hamburgo, República Federal da Alemanha, no valor de D.M. 92.340,00 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta marcos alemães) destinados à aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal "Getúlio Vargas".

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1968. — **Leandro Maciel**, Presidente — **Clodomir Millet**, Relator — **Duarte Filho.**

ANEXO AO PARECER N.º 895, DE 1968

Redação final do Projeto de Resolução n.º 61, de 1968.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos têrmos do art. 45, inciso II, da Constituição Federal, e eu, ..., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇAO N.º , DE 1968

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar operação de financiamento externo com a emprêsa C.H.F. Mueller G.m.b.H., de Hamburgo, República Federal da Alemanha, no valor de D.M. 92.340,00 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta marcos alemães), destinados à aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal "Getúlio Vargas".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, autorizada a realizar operação de financiamento externo concedido pela emprêsa C.H.F. Mueller G.m.b.H., de Hámburgo, República Federal da Alemanha, no valor de D.M. 92.340,00 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta marcos alemães), incluídos seguros, transportes e montagem, acrescido de juros, destinados à compra de equipamentos hospitalares, para o Hospital "Getúlio Vargas".

Art. 2.º — O empréstimo será pago em 60 (sessenta) prestações mensais consecutivas, a juros de 6% (seis por cento) ao ano, vencíveis semestralmente, obedecendo às condições estabelecidas no Processo FIRCE número 17/67.

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)

Item 3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 105, de 1963, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que dá nova redação aos artigos 47, 51 a 56, 75, 120, 146, 223, 347, 351, 364, 401, 434 a 436, 553, 598, 722, 724, 726, 729, 730 e 733 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER, sob n.º 896, de 1968, da Comissão

— de **Redação**, oferecendo a redação do vencido.

Há sôbre a mesa emenda que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA N.º

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 105, de 1963.

Ao art. 1.º

Onde se lê:

"..., 51 a 56,..."

Leia-se:

"..., 51 a 53, **caput** do art. 54, 55, 56,..."

Justificação

A presente emenda visa evitar a suspensão da vigência do parágrafo único do art. 54 da Consolidação das Leis do Trabalho, visto que o Projeto, ao dar nova redação a êste artigo, não fazendo menção ao seu parágrafo, suprime-o.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 1968. — **Bezerra Neto.**

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Em discussão o projeto e a emenda.

Não havendo quem peça a palavra declaro-a encerrada.

A matéria irá às Comissões compententes em virtude do recebimento da emenda de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)

Item 4

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 93, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que estende às Comarcas de Sabará, Santa Luzia e Caeté a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, tendo PARECERES, sob n.ºs 886 e 887, de 1968, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade; e

— de **Legislação Social**, favorável.

Em discussão o Projeto, em segundo turno.

Não havendo quem peça a palavra declaro-a encerrada.

Não tendo havido emenda nem requerimentos no sentido de que seja o projeto submetido a voto, dou-o como definitivamente aprovado, independentemente de votação nos têrmos do artigo 272-A, do Regimento Interno.

O Projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 93, DE 1968

Estende às comarcas de Sabará, Santa Luzia e Caeté a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica estendida às comarcas de Sabará, Santa Luzia e Caeté, no Estado de Minas Gerais, a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, Capital do mesmo Estado.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Com a palavra, o nobre Senador Desiré Guarani.

O SR. DESIRÉ GUARANI (Sem revisão do orador.) — Sr. Presiden-

te, venho a esta tribuna apenas para manifestar o nosso pesar pelo falecimento, em Manaus, do Professor e Desembargador Dr. José Augusto Teles Borborema, já comunicado à Casa pelo nobre Senador Edmundo Levi.

O Professor Borborema, portador de qualidades excelsas a que já se referiu o Senador Edmundo Levi, faleceu repentinamente em Manaus, ainda relativamente jovem, no exercício de função pública, tanto de Catedrático da Faculdade de Direito, como na aplicação da Justiça, no Tribunal em Manaus.

Em reconhecimento às qualidades daquele professor e homem público, que já havia exercido, entre outros cargos, no Amazonas, o de Chefe de Polícia, os alunos do 5.º ano da Faculdade de Direito, numa homenagem póstuma, tão logo souberam, contristados, do seu passamento, o escolheram para patrono da turma que ali se forma, êste ano.

Trazemos nossa manifestação de pesar p falecimento de tão ilustre cidadão ilho do Pará, que há muitos anos vivia no Amazonas, onde se radicara, constituíra família e exercera tôda a sua atividade profissional.

Apenas esta comunicação, Sr. Presidente. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Tem a palavra o Sr. Senador João Abrahão.

S. Ex.ª não está presente.

Não há mais oradores inscritos. **(Pausa.)**

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 63, DE 1968

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 908, de 1968) do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1968, (n.º 539-C/67, na Casa de origem), que define e pune atos de fraude nas competições esportivas e dá outras providências.

2

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 136, DE 1968

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 910, de 1968) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 136, de 1968 (n.º 1.571-B/68, na Casa de origem), **de iniciativa do Sr. Presidente da República,** que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Interior, em favor da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, o crédito especial de ..... NCr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros novos), para fins que especifica, e dá outras providências.

3

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 41, DE 1968

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 906, de 1968) do Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 1968, que regula a distribuição do material escolar, e dá outras providências.

4

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 77, DE 1968

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 909, de 1968) do Projeto de Lei do Senado n.º 77, de 1968, que declara de utilidade pública o Instituto de Medicina Infantil de Pernambuco, com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

5

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 81, DE 1968

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 907, de 1968) do Projeto de Lei do Senado número 81, de 1968, que considera de utilidade pública a Fundação de Ensino Superior de Londrina — ..... FESULON, localizada em Londrina, Estado do Paraná.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

1

PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N.º 4/68, que "dá nova redação ao **caput** do art. 76, suprime os seus §§ 1.º, 2.º e 3.º, e dá nova redação ao § 1.º do art. 79 e ao art. 81 da Constituição Federal".

Calendário

Dia 22/10 — Continuação da votação, em primeiro turno.

2

PROJETO DE LEI N.º 24/68 (CN), que "altera o artigo 3.º da Lei número 2.391, de 7 de janeiro de 1955, alterada pela Lei n.º 4.446, de 20 de outubro de 1964".

(Comissão Mista — Presidente: Deputado **Armando Corrêa** — Vice-Presidente: Senador **Leandro Maciel** — Relator: Deputado **Amaral Peixoto.**)

Calendário

Dia 23/10 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21,00 horas.

Prazo — Início: 30-9-68. Término: 9-11-68.

3

PROJETO DE LEI N.º 25/68 (CN), que "fixa os efetivos dos Oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha de Guerra, e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Senador **Mário Martins** — Vice-Presidente: Deputado **Amaury Kruel** — Relator: Senador **Flávio Brito.**)

Calendário

Dia 24/10 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21,00 horas.

Prazo — Início: 30-9-68. Término: 9-11-68.

4

PROJETO DE LEI N.º 26/68 (CN), que "modifica dispositivos da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, que dispõe sôbre o Estatuto do

Magistério Superior, e dá outras providências".

(Comissão Mista: Presidente: Senador **Wilson Gonçalves** — Vice-Presidente: Deputado **Raymundo Diniz** — Relator: Deputado **Padre Nobre.**)

Calendário

Dia 23/10 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 21,00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Até dia 31/10 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Até dia 5/11 — Publicação do parecer; e

A Sessão Conjunta para discussão do projeto será convocada oportunamente, de acôrdo com a publicação do parecer.

Prazo — Início: 8-10-68. Término: 16-11-68.

5

PROJETO DE LEI N.º 27/68 (CN), que "cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Senador **Mário Martins** — Vice-Presidente: Deputado **João Borges** — Relator: Deputado **Nogueira Rezende.**)

Calendário

Dia 23/10 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 21,00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal;

Até dia 31/10 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Até dia 5/11 — Publicação do parecer; e

A Sessão Conjunta para discussão do projeto será convocada oportunamente, de acôrdo com a publicação do parecer.

Prazo — Início: 8-10-68. Término: 16-11-68.

6

PROJETO DE LEI N.º 28/68 (CN), que "institui adicional sôbre o Impôsto de Renda devido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no estrangeiro a ser utilizado no financiamento de pesquisas relevantes para a tecnologia nacional, e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Senador **José Leite** — Vice-Presidente: Deputado **Garcia Neto** — Relator: Senador **José Ermírio.**)

Calendário

Dia 22/10 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 21,00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal;

Até dia 31/10 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Até dia 5-11 — Publicação do parecer; e

A discussão do projeto, em Sessão Conjunta, será oportunamente marcada, de acôrdo com a publicação do parecer.

Prazo — Início: 8-10-68. Término: 16-11-68.

7

PROJETO DE LEI N.º 29/68 (CN), que "modifica o artigo 28 do Decreto-Lei n.º 204, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sôbre a destinação do Fundo Especial da Loteria Federal, e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Deputado **Padre Antônio Vieira** — Vice-Presidente: Senador **Edmundo Levi** — Relator: Deputado **Passos Pôrto.**)

Calendário

Dia 24/10 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 21,00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal;

Até dia 31/10 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Até dia 5/11 — Publicação do parecer; e

A Sessão Conjunta para discussão do projeto será convocada oportunamente, de acôrdo com a publicação do parecer.

Prazo — Início: 8-10-68. Término: 16-11-68.

8

PROJETO DE LEI N.º 30/68 (CN), que "institui incentivos fiscais para o desenvolvimento da educação, e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Senador **Mário Martins** — Vice-Presidente: Deputado **Josias Gomes** — Relator: Deputado **Getúlio Moura.**)

Calendário

Dia 22/10 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 21,00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Até dia 31/10 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Até dia 5/11 — Publicação do parecer; e

A Sessão Conjunta para discussão do projeto será convocada oportunamente, de acôrdo com a publicação do parecer.

Prazo — Início: 8-10-68. Término: 16-11-68.

9

PROJETO DE LEI N.º 31/68 (CN), que "restabelece representações no Conselho Nacional de Telecomunicações, revoga dispositivos da Lei número 4.117, de 27 de agôsto de 1962, e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Deputado **Renato Azeredo** — Vice-Presidente: Senador **Mário Martins** — Relator: Deputado **Carlos Quintela.**)

Calendário

Dia 24/10 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 21,00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Até dia 31/10 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Até dia 5/11 — Publicação do parecer; e

A discussão do projeto, em Sessão Conjunta, será oportunamente marcada, de acôrdo com a publicação do parecer.

Prazo — Início: 8-10-68. Término: 16-11-68.

10

PROJETO DE LEI N.º 32/68 (CN), que "fixa normas de organização e funcionamento do Ensino Superior e sua articulação com a Escola Média, e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Senador **Josaphat Marinho** — Vice-Presidente: Deputado **Mata Machado** — Relator: Deputado **Lauro Cruz.**)

Calendário

Dia 29/10 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 21,00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Até dia 31/10 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Até dia 5/11 — Publicação do parecer; e

A Sessão Conjunta para discussão do projeto será convocada oportunamente, de acôrdo com a publicação do parecer.

Prazo — Início: 8-10-68. Término: 16-11-68.

11

PROJETO DE LEI N.º 33/68 (CN), que "dispõe sôbre censura de obras teatrais e cinematográficas, cria o Conselho Superior de Censura, e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Senador **Aurélio Vianna** — Vice-Presidente: Deputado **Padre Nobre** — Relator: Deputado **Cícero Dantas.**)

Calendário

Dia 30/10 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 21,00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Até dia 31/10 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Até dia 5/11 — Publicação do parecer; e

A Sessão para discussão do projeto será convocada oportunamente, de acôrdo com a publicação do parecer.

Prazo — Início: 9-10-68. Término: 18-11-68.

12

PROJETO DE LEI N.º 34/68 (CN), que "restabelece para as categorias profissionais que menciona o direito à aposentadoria especial de que trata o artigo 31 da Lei n.º 3.807, de 26 de agôsto de 1960, nas condições anteriores".

(Comissão Mista — Presidente: Deputado **João Alves** — Vice-Presidente: Senador **José Feliciano** — Relator: Deputado **Celestino Filho.**)

Calendário

Dia 29/10 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 16,00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal;

Até dia 31/10 — Apresentação do parecer, pela Comissão.

Até dia 5/11 — Publicação do parecer; e

A discussão do projeto, em Sessão Conjunta, será oportunamente marcada, de acôrdo com a publicação do parecer.

Prazo — Início: 9-10-68. Término: 18-11-68.

13

PROJETO DE LEI N.º 35/68 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal do Piauí, e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Senador **Petrônio Portella** — Vice-Presidente: Deputado **Ezequias Costa** — Relator: Deputado **Chagas Rodrigues.**)

Calendário

Dias 16, 17, 18, 21 e 22/10 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;

Dia 24/10 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 21 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal;

Até dia 4-11 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Até dia 5-11 — Publicação do parecer; e

A discussão do projeto, em Sessão Conjunta, será oportunamente marcada, de acôrdo com a publicação do parecer.

Prazo — Início: 15-10-68. Término: 23-11-68.

CALENDÁRIO DOS VETOS A SEREM APRECIADOS

Dia 29 de outubro:

— Projeto de Lei n.º 109/68, no Senado, e n.º 1.394/68, na Câmara, que "modifica dispositivo da Lei n.º 4.908, de 17 de dezembro de 1965, e transfere ações da União à ELETROBRÁS" (**veto parcial**);

Dia 30 de outubro:

— Projeto de Lei n.º 87/68, no Senado, e n.º 316/67, na Câmara, que "cria na 8.ª Região da Justiça do Trabalho 9 (nove) Juntas de Conciliação e Julgamento" (**veto total**);

— Projeto de Lei n.º 68/68, no Senado, e n.º 3.414/66, na Câmara, que "estabelece prioridade para a matrícula nos estabelecimentos de ensino público de curso médio e dispõe sôbre concessão de bôlsas de estudo para os filhos de ex-combatentes e órfãos menores carentes de recursos" (**veto parcial**);

Dia 31 de outubro:

— Projeto de Lei n.º 1.376/68, na Câmara, e n.º 104/68, no Senado, que "aprova a quarta etapa do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, e dá outras providências" (**veto parcial**).

O SR. PRESIDENTE (**Guido Mondin**) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

ATA DAS COMISSÕES

Comissão Mista incumbida de Estudo e Parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 25, de 1968, que "Fixa os Efetivos dos Oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha de Guerra, e dá outras providências".

AVISO

1 — A Comissão receberá emendas nos dias 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 7 (sete) e 8 (oito) de outubro de 1968;

2 — As emendas deverão ser encaminhadas ao 11.º andar do Anexo do Senado Federal, nos horários das 8,00 (oito) às 19,00 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver Sessão em qualquer das duas Casas do Congersso Nacional;

3 — Término do prazo para apresentação de emendas na Comissão: dia 8, às 19,00 horas.

4 — As emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias;

5 — Ao término do prazo de recebimento de emendas, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas constantes do parágrafo único do artigo 3.º das normas, para recebimento de recursos;

6 — Durante o decorrer do citado período, haverá na Secretaria da Comissão, plantão ininterrupto para recebê-los; e

7 — A apresentação do Parecer do relator perante a Comissão dar-se-á no dia dezesseis do corrente às 21,00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão.

Congresso Nacional, em 1.º de outubro de 1968.

Sen. **Mário Martins** — Presidente

Local de funcionamento initerrupto da Secretaria da Comissão:

Diretoria das Comissões, Seção de Comissões Mistas, 11.º Andar — Fone: 2-4533 — Ramais 244 e 247.

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Mário Martins
Vice-Presidente: Deputado Amaury Kruel

Relator: Senador Flávio Brito

Senadores

ARENA

1. Flávio Brito
2. Manoel Villaça
3. José Leite
4. Arnaldo Paiva
5. Wilson Gonçalves
6. Duarte Filho
7. Menezes Pimentel

Senadores

MDB

1. Oscar Passos
2. Mário Martins
3. Argemiro de Figueiredo
4. Adalberto Sena

Deputados

ARENA

1. Milton Brandão
2. Dayl de Almeida
3. Luiz de Paula
4. Arlindo Kunsler
5. José Resegue
6. Antônio Ueno
7. Atlas Cantanhede

Deputados

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Amaury Kruel
3. José Maria Magalhães
4. Caruso da Rocha

CALENDÁRIO

Dia 30/9 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dia 1.º/10 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;

Dias 2, 3, 4, 7 e 8/10 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;

Dia 16/10 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do relator, às 21,00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Dia 22/10 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 23/10 — Publicação do parecer; e

Dia 31/10 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21 horas.

Prazo — Início 30/09/68; e Término: 9/11/68.

Diretoria das Comissões — Seção Comissões Mistas — 11.º Andar — Anexo — Senado Federal

Telefone — 2-4533 — Ramais 244 e 247.

Secretário — Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Ata da primeira reunião, de instalação, da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida do estudo e parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 26, de 1968 (C.N.) que modifica dispositivos da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, que dispõe sôbre o Estatuto do Magistério Superior, e dá outras providências.

Às vinte e uma horas do dia oito de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, presentes os Senhores Senadores Flávio Brito, Lobão da Silveira, Wilson Gonçalves, Duarte Filho, Manoel Villaça, Antônio Carlos, Lino de Mattos e Antônio Balbino e os Senhores Deputados Raymundo Diniz, Raymundo Brito, Elias Carmo, Manoel Taveira e Erasmo Martins Pedro, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida do estudo e parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 26, de 1968 (C.N.), que modifica dispositivos da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, que dispõe sôbre o Estatuto do Magistério Superior, e dá outras providências, na Sala das Comissões do Senado Federal.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores José Guiomard, Aurélio Vianna, Josaphat Marinho e os Senhores Deputados Dayl de Almeida, Paulo Ferraz, Lauro Cruz, Evaldo Pinto, Padre Nobre e Figueiredo Corrêa.

De acôrdo com o que preceitua o artigo 32 do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Antônio Balbino que declara instalada a Comissão e que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão.

Após a distribuição das cédulas, o Senhor Presidente convida para escrutinadores os Senhores Senador Lino de Mattos e Deputado Manoel Taveira.

Verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Wilson Gonçalves .. 12 votos
Senador Antônio Balbino ... 1 voto

Para Vice-Presidente

Deputado Raymundo Diniz .. 12 votos
Deputado Raymundo Brito .. 1 voto

São declarados eleitos e empossados *Presidente e Vice-Presidente* da Comissão os Senhores Senador Wilson Gonçalves e Raymundo Diniz.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Wilson Gonçalves agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e declara, *baseado no artigo* 32 do Regimento Comum, escolhido para Relator da matéria na Comissão o Senhor Deputado Ewaldo Pinto.

A seguir, o Senhor Presidente submete à deliberação da Comissão o Calendário e as *Normas Disciplinares* que são aprovadas por unanimidade.

Outrossim, dá conhecimento aos Senhores Membros que a apresentação do parecer perante a Comissão pelo Senhor Relator será no dia 23 (vinte e três) do corrente, às 21 (vinte e uma) horas, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal.

O Senhor Presidente determina que o Calendário e as Normas Disciplinares sejam publicadas, em anexo, à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Afrânio Cavalcanti Melo Júnior, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação nas Seções I e II do **Diário do Congresso Nacional.**

Flávio Brito — Lobão da Silveira — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Manoel Villaça — Antônio Carlos — Lino de Mattos — Antônio Balbino — Raymundo Diniz — Raymundo Brito — Elias Carmo — Manoel Taveira — Erasmo Martins Pedro.

NORMAS DISCIPLINADORAS DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Art. 1.º — Instalada a Comissão e eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, o Presidente designará o Relator.

Parágrafo único — A designação do *Relator* será da livre iniciativa do Presidente eleito, mas não poderá ser indicado parlamentar da mesma legenda partidária do Presidente.

Art. 2.º — O Presidente, ouvida a Comissão, determinará local, no Congresso Nacional, dia e hora para a apresentação das emendas ao projeto de lei, fixando-se, desde logo, o têrmo final do prazo de 5 (cinco) dias previsto na letra **a** do art 8.º da Resolução n.º 1, de 1964 (CN).

Parágrafo único — *As emendas* deverão ser apresentadas ao Secretário da Comissão Mista, no local e horário prèviamente determinados.

Art. 3.º — Terminado o prazo de 5 (cinco) dias destinado à apresentação *de emendas ao projeto* (letra **a** do art. 8.º da Resolução n.º 1, de 1964 (CN), serão as mesmas examinadas pelo Presidente da Comissão, que dará como não aceitas aquelas que aumentem a despesa proposta pelo Presidente da República (letra **b** do artigo 8.º da Resolução n.º 1, de 1964 (CN).

Parágrafo único — Da decisão do Presidente sôbre a não-aceitação de emendas caberá recurso para a Comissão, nas 24 (vinte e quatro) horas subseqüentes ao têrmo final do prazo fixado para o recebimento das emendas, improrrogàvelmente. Só será admitido recurso subscrito por 6 (seis) membros da Comissão, no mínimo.

Art. 4.º — Não serão apreciadas pela Comissão as emendas que, a juízo do seu Presidente, ouvido o Relator, não sejam pertinentes ao projeto, isto é, não se refiram a matéria constante de qualquer de seus dispositivos.

Art. 5.º — A Comissão, a requerimento do autor da emenda, ou com o apoiamento de, pelo menos, 6 (seis) de seus integrantes, poderá apreciar a preliminar da respectiva impertinência.

Art. 6.º — Após a Comissão ter-se manifestado sôbre os recursos, será aberto o prazo de 72 (setenta e duas) horas ao Relator para apresentar o seu parecer, que poderá concluir por substitutivo (letra **f** do art. 8.º da Resolução n.º 1, de 1964 (CN).

Art. 7.º — A discussão será uma só sôbre o parecer e emendas. Poderá usar da palavra, sôbre a matéria em discussão, durante 5 (cinco) minutos, qualquer membro da Comissão, Líder de Partido ou de Bloco Parlamentar. Se a matéria em discussão fôr emenda, também poderá usar da palavra o seu autor pelo mesmo limite de tempo. O Relator terá igual direito, pelo prazo de 10 (dez) minutos.

Art. 8.º — Encerrada a discussão, proceder-se-á à votação. Para efeito de votação, que se realizará em globo, as emendas serão divididas em 3 (três) grupos:

a) emendas com parecer favorável;

b) emendas com subemendas; e,

c) emendas com parecer contrário.

Parágrafo único — O Presidente sòmente votará em caso de empate.

Art. 9.º — As questões de ordem serão sucintamente propostas e conclusivamente resolvidas pelo Presidente, *podendo ser propostas e contraditadas* pelos membros da Comissão, exclusivamente.

§ 1.º — Cada questão de ordem só pode ser contraditada por um congressista.

§ 2.º — Os prazos para suscitar, contraditar e decidir as questões de ordem serão de 3 (três) minutos.

§ 3.º — As questões de ordem não podem ser renovadas depois de decididas pelo Presidente.

Art. 10 — Qualquer destaque de emenda para votação em separado será requerido no prazo comum de 10 (dez) minutos, antes da votação, pelo respectivo autor ou qualquer membro da Comissão, podendo encaminhar a votação, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, o autor da emenda, ou um representante de seu Partido na Comissão, o autor do destaque e o Relator.

Art. 11 — Sòmente aos membros da Comissão será permitida a apresentação de subemendas, igualmente reguladas pelos arts. 3.º, 5.º e 6.º destas Normas.

Art. 12 — Ultimada a votação, o Relator redigirá o vencido. Se necessário substitutivo, êste será votado em bloco, sòmente admitidas emendas

que visem a corrigir a redação ou suprir omissões e equívocos acaso verificados.

Art. 13 — Com o parecer da Comissão Mista, os seus trabalhos serão suspensos até que, a respeito do projeto, delibere o Congresso Nacional.

Art. 14 — À Comissão incumbirá a elaboração da redação final do projeto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da aprovação pelo Plenário (letra k do art. 8.º da Resolução n.º 1, de 1964 (CN).

Art. 15 — As emendas e o parecer serão distribuídos aos membros da Comissão, para prévio conhecimento, no dia previsto para a discussão e votação do parecer.

Art. 16 — Sòmente será aceita pela Comissão a emenda que se fizer acompanhar, além do original, de 3 (três) cópias.

Art. 17 — Estas Normas serão observadas pela Comissão Mista, e nos casos omissos se aplicarão as disposições do Regimento Comum.

Sala das Comissões, em de de 196 — Senador **Wilson Gonçalves**, Presidente — Deputado **Raymundo Diniz**, Vice-Presidente — **Ewaldo Pinto**, Relator.

Diretoria das Comissões — 11.º andar do Anexo do Senado Federal — Telefone 2-4533 — Ramais 244 e 245.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Wilson Gonçalves — Vice-Presidente: Deputado Raymundo Diniz — Relator: Deputado Ewaldo Pinto.

ARENA

Senadores

1. José Guiomard
2. Flávio Brito
3. Lobão da Silveira
4. Wilson Gonçalves
5. Duarte Filho
6. Manoel Villaça
7. Antônio Carlos

MDB

Senadores

1. Lino de Mattos
2. Aurélio Vianna
3. Josaphat Marinho
4. Antônio Balbino

ARENA

Deputados

1. Dayl de Almeida
2. Raymundo Diniz
3. Paulo Ferraz
4. Raymundo Britto
5. Elias Carmo
6. Aureliano Chaves
7. Manoel Taveira

MDB

Deputados

1. Ewaldo Pinto
2. Padre Nobre
3. Figueiredo Corrêia
4. Erasmo Martins Pedro

CALENDÁRIO

Dia 07/10 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta.

Dia 8 e 9/10 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator.

Dias 10, 11, 14, 15 e 16 — Apresentação de emendas, perante a Comissão.

Dia 23/10 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 21:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Dia 31/10 — Apresentação do parecer, pela Comissão.

Dia 5/11 — Publicação do parecer; e

Dia — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta que será oportunamente marcada, de acôrdo com a publicação do parecer.

Prazos: Início: 7-10-68. Término: 16-11-68.

Diretoria das Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Telefone: 2-4533 — Ramais 244 e 245.

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior.

AVISO

1 — A Comissão receberá emendas nos dias 10 (dez), 11 (onze), 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis) do corrente mês.

2 — As emendas deverão ser encaminhadas ao 11.º andar do Anexo do Senado Federal, nos horários das 8 (oito) às 19 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver sessão, em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional.

3 — Término do prazo para apresentação de emendas na Comissão: dia 16, às 19:00 horas.

4 — As emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias.

5 — Ao término do prazo de recebimento de emendas, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, constantes do Parágrafo Único do art. 3.º das Normas para recebimento de recursos.

6 — Durante o decorrer do citado período, haverá, na Secretaria da Comissão, plantão ininterrupto para recebê-los; e

7 — a apresentação do parecer do relator perante a Comissão, dar-se-á no dia 23 (vinte e três) do corrente, às 21:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Congresso Nacional, em 9 de outubro de 1968. — Senador **Wilson Gonçalves**, Presidente.

Local de funcionamento ininterrupto da Secretaria da Comissão: Diretoria das Comissões, Seção de Comissões Mistas, 11.º andar do Anexo do Senado Federal — Fone: 2-4533 — Ramais 244 e 245.

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Wilson Gonçalves.

Vice-Presidente: Deputado Raymundo Diniz.

Relator: Deputado Padre Nobre.

Senadores

ARENA

1. José Guiomard
2. Flávio Brito
3. Lobão da Silveira
4. Wilson Gonçalves
5. Duarte Filho
6. Manoel Villaça
7. Antônio Carlos

Senadores

MDB

1. Lino de Mattos
2. Aurélio Vianna
3. Josaphat Marinho
4. Antônio Balbino

Deputados

ARENA

1. Dayl de Almeida
2. Raymundo Diniz
3. Paulo Ferraz
4. Raymundo Britto
5. Elias Carmo
6. Aureliano Chaves
7. Manoel Taveira

Deputados

MDB

1. Evaldo Pinto
2. Padre Nobre
3. Figueiredo Correia
4. Erasmo Martins Pedro.

CALENDÁRIO

Dia 07/10 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dias 8 e 9/10 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do relator;

Dias 10, 11, 14, 15 e 16 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;

Dia 23/10 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do relator, às 21:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Dia 31/10 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 05/11 — Publicação do parecer; e

Dia — A discussão do projeto, em Sessão Conjunta, será oportunamente marcada, de acôrdo com a publicação do parecer.

Prazos — Início: 7-10-68; Término: 16-11-68.

Diretoria das Comissões Mistas, 11.º andar do Anexo do Senado Federal — Fone: 2-4533 — Ramais 244 e 245. — Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior.

Comissão Mista incumbida do estudo e parecer ao Projeto de Lei n.º 29, de 1968 (CN), que "modifica o art. 28 do Decreto-Lei n.º 204, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sôbre a destinação do Fundo Especial da Loteria Federal, e dá outras providências."

ATA DA 1.ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 8 DE OUTUBRO DE 1968

INSTALAÇÃO

Às dezoito horas do dia oito de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Dinarte Mariz, Arnaldo Paiva, Leandro Maciel, Carlos Lindenberg, Antônio Carlos, Manoel Villaça, Desiré Guarani, Bezerra Neto, Edmundo Levi, Argemiro de Figueiredo e Deputados Ezequias Costa, Passos Pôrto e Padre Antônio Vieira, reúne-se a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer ao Projeto de Lei n.º 29, de 1968 (CN), que "modifica o art. 29, de Decreto-Lei n.º 204, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sôbre a destinação do Fundo Especial da Loteria Federal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer os Senhores Deputados Ossian Araripe, Paulo Freire, José Saly, Furtado Leite, Marcílio Lima, José Freire, Pedro Faria e Sadi Bogado.

De acôrdo com o art. 32 do Regimento Comum, assume a presidência o Sr. Senador Carlos Lindenberg que declara instalados os trabalhos da Comissão, anunciando que, a fim de cumprir dispositivo regimental, irá proceder, por escrutínio secreto, a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, designando para escrutinador o Senador Wilson Gonçalves.

Distribuídas as cédulas uninominais e colocadas na urna apropriada, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Pe. Antônio Vieira 13 votos

Deputado Passos Pôrto .... 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Edmundo Levi .... 13 votos

Senador Bezerra Neto ..... 1 voto

O Sr. Senador Carlos Lindenberg declara eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Deputado Padre Antônio Vieira e Senador Edmundo Levi.

O Deputado Padre Antônio Vieira assume a presidência e agradece a confiança manifestada pelos membros da Comissão elegendo-o para Presidente dêste órgão.

De acôrdo com as Normas Disciplinadoras dos trabalhos da Comissão, aprovadas por unânimidade, o Senhor Presidente designa para Relator da matéria o Sr. Deputado Passos Pôrto e, com a aprovação da Comissão, é determinado o dia 24 do corrente, às 21 horas, a apresentação do parecer, na Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Oficial Legislativo PL-5, Secretária, a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. **Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Arnaldo Paiva — Leandro Maciel — Carlos Lindenberg — Antônio Carlos — Manoel Villaça — Desiré Guarani — Bezerra Neto — Edmundo Levi — Argemiro Figueiredo — Ezequias Costa — Passos Pôrto — Padre Antônio Vieira.**

NORMAS DISCIPLINADORAS DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Art. 1.º — Instalada a Comissão e eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, o Presidente designará o Relator.

Parágrafo único — A designação do Relator será da livre iniciativa do Presidente eleito, mas, não poderá ser indicado parlamentar da mesma legenda partidária do Presidente.

Art. 2.º — O Presidente, ouvida a Comissão, determinará local, no Congresso Nacional, dia e hora para a apresentação das emendas ao Projeto de Lei, fixando-se, desde logo, o têrmo final do prazo de 5 (cinco) dias previsto na letra "a" do art. 8.º da Resolução n.º 1, de 1964 (CN).

Parágrafo único — As emendas deverão ser apresentadas ao Secretário da Comissão Mista, no local e horário prèviamente determinados.

Art. 3.º — Terminado o prazo de 5 (cinco) dias destinado à apresentação de emendas ao projeto (letra "a", do art. 8.º, da Resolução n.º 1, de 1964 (CN), serão as mesmas examinadas pelo Presidente da Comissão, que dará como não aceitas aquelas que aumentem a despesa proposta pelo Presidente da República (letra "b", do art. 8.º, da Resolução n.º 1, de 1964, (CN).

Parágrafo único — Da decisão do Presidente sôbre a não-aceitação de emendas caberá recurso para a Comissão, nas 24 (vinte e quatro) horas subseqüentes ao têrmo final do prazo fixado para o recebimento das emendas, improrrogàvelmente. Só será admitido recurso subscrito por 6 (seis) membros da Comissão, no mínimo.

Art. 4.º — Não serão apreciadas pela Comissão as emendas que, a juízo do seu Presidente, ouvido o Relator, não sejam pertinentes ao Projeto, isto é, não se refiram a matéria constante de qualquer de seus dispositivos.

Art. 5.º — A Comissão, a requerimento do autor da emenda, ou com o apoiamento de, pelo menos, 6 (seis) de seus integrantes, poderá apreciar a preliminar da respectiva impertinência.

Art. 6.º — Após a Comissão ter-se manifestado sôbre os recursos, será aberto o prazo de 72 (setenta e duas horas) ao Relator para apresentar o seu parecer, que poderá concluir por substitutivo (letra "f", do art. 8.º, da Resolução n.º 1, de 1964 (CN).

Art. 7.º — A discussão será uma só sôbre o parecer e emendas. Poderá usar da palavra, sôbre a matéria em discussão, durante 5 (cinco) minutos, qualquer membro da Comissão, Líder de Partido ou de Bloco Parlamentar. Se a matéria em discussão fôr emenda, também poderá usar da palavra o seu autor pelo mesmo limite de tempo. O Relator terá igual direito, pelo prazo de 10 (dez) minutos.

Art. 8.º — Encerrada a discussão, proceder-se-á à votação. Para efeito de votação, que se realizará em globo, as emendas serão divididas em 3 (três) grupos:

a) emendas com parecer favorável;
b) emendas com subemendas; e,
c) emendas com parecer contrário.

Parágrafo único — O Presidente sòmente votará em caso de empate.

Art. 9.º — As questões de ordem serão sucintamente propostas e conclusivamente resolvidas pelo Presidente, podendo ser propostas e contraditadas pelos membros da Comissão, exclusivamente.

§ 1.º — Cada questão de ordem só pode ser contraditada por um congressista.

§ 2.º — Os prazos para suscitar, contraditar e decidir as questões de ordem serão de 3 (três) minutos.

§ 3.º — As questões de ordem não podem ser renovadas depois de decididas pelo Presidente.

Art. 10 — Qualquer destaque de emenda para votação em separado será requerido no prazo comum de 10 (dez) minutos, antes da votação, pelo respectivo autor ou qualquer membro da Comissão, podendo encaminhar a votação, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, o autor da emenda, ou um representante de seu Partido na Comissão, o autor do destaque e o Relator.

Art. 11 — Sòmente aos membros da Comissão será permitida a apresentação de subemendas, igualmente reguladas pelos arts. 3.º, 5.º e 6.º destas Normas.

Art. 12 — Ultimada a votação, o Relator redigirá o vencido. Se necessário substitutivo, êste será votado em bloco, sòmente admitidas emendas que visem a corrigir a redação ou suprir omissões e equívocos, acaso verificados.

Art. 13 — Com o parecer da Comissão Mista, os seus trabalhos serão suspensos até que, a respeito do projeto, delibere o Congresso Nacional.

Art. 14 — À Comissão incumbirá a elaboração da redação final do projeto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da aprovação pelo Plenário (letra "k", do art. 8.º, da Resolução n.º 1, de 1964 (CN).

Art. 15 — As emendas o parecer serão distribuídos aos membros da Comissão, para prévio conhecimento, no dia previsto para a discussão e votação do parecer.

Art. 16 — Sòmente será aceita pela Comissão a emenda que se fizer acompanhar, além do original, de 3 (três) cópias.

Art. 17 — Estas normas serão observadas pela Comissão Mista, e nos casos omissos se aplicarão as disposições do Regimento Comum.

Sala das Comissões, em 8 de outubro de 1968. — Deputado Padre **Antônio Vieira**, Presidente — Senador **Edmundo Levi**, Vice-Presidente — Deputado **Passos Pôrto**, Relator.

(Diretoria das Comissões — 11.º andar do Anexo do Senado Federal — Telefone: 2-45-33 — Ramal 244).

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Padre Antônio Vieira.

Vice-Presidente: Senador Edmundo Levi.

Relator: Deputado Passos Pôrto.

ARENA

Senadores

1. Wilson Gonçalves
2. Dinarte Mariz
3. Arnaldo Paiva
4. Leandro Maciel
5. Carlos Lindenberg
6. Antônio Carlos
7. Manoel Villaça

Deputados

1. Ossian Araripe
2. Paulo Freire
3. José Saly
4. Ezequias Costa
5. Furtado Leite
6. Passos Pôrto
7. Marcílio Lima

MDB

Senadores

1. Desiré Guarani
2. Bezerra Neto
3. Edmundo Levi
4. Argemiro de Figueiredo

Deputados

1. José Freire
2. Padre Antônio Vieira
3. Pedro Faria
4. Sadi Bogado

CALENDÁRIO

Dia 7-10 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dias 8 e 9-10 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator;

Dias 10, 11, 14, 15 e 16-10 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;

Dia 24-10 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Re-

lator, às 21 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal;

Dia 31-10 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 5-11 — Publicação do parecer; e Sessão Conjunta para discussão do projeto será convocada oportunamente, de acôrdo com a publicação do parecer.

Prazo — Início: 7-10-68 — Término 16-11-68.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Telefone: 2.4533 — Ramais 244 e 247.

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão.

AVISO

1 — A Comissão receberá emendas nos dias 10 (dez), 11 (onze), 14 (catorze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis) do corrente mês;

2 — As emendas deverão ser encaminhadas ao 11.º andar do Anexo do Senado Federal, nos horários das 8 (oito) 19 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver sessão em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional;

3 — Término do prazo para apresentação de emendas na Comissão: dia 16, às 19 horas.

4 — As emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias;

5 — Ao término do prazo de recebimento de emendas, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, constantes do parágrafo único do artigo 3.º das normas, para recebimento de recursos;

6 — Durante o decorrer do citado período, haverá, na Secretaria da Comissão, plantão ininterrupto para recebê-los; e

7 — A apresentação do parecer do relator perante a comissão dar-se-á no dia 24 (vinte e quatro) do corrente, às 21 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal.

Congresso Nacional, em 9 de outubro de 1968. — Deputado **Padre Antônio Vieira**, Presidente.

Local de funcionamento ininterrupto da Secretaria da Comissão:

Diretoria das Comissões, seção de Comissões Mistas, 11.º andar do Anexo do Senado. — Telefone: 2-45-33 — Ramais 244 e 247.

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA DA 17.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1968

As dez horas do dia dezessete de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Menezes Pimentel, Presidente, presentes os Srs. Senadores Duarte Filho, Aloysio de Carvalho, Adalberto Sena e Edmundo Levy, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Mem de Sá, Antônio Balbino e Álvaro Maia.

É dispensada a leitura da Ata anterior que, em seguida, é aprovada.

Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Adalberto Sena a fim de emitir parecer sôbre os dois projetos constantes da pauta.

Com a palavra, o Sr. Senador Adalberto Sena, lê, parecer por emenda substitutiva e pela anexação ao Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1968, do Projeto de Lei do Senado n.º 91, de 1968, que "Acrescenta parágrafo ao artigo 69 da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)".

Em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Continuando, o Sr. Senador Adalberto Sena profere parecer por substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1968, que "Altera o item I do artigo 3.º da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)".

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

ATA DA 43.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 1968

(23.ª Extraordinária)

Às 11:00 horas do dia 3 de outubro de 1968, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. Manoel Villaça, Bezerra Neto, João Cleofas, Carlos Lindenberg, Nogueira da Gama, Oscar Passos, Celso Ramos, José Guiomard e Antônio Carlos, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Mem de Sá, José Leite, Leandro Maciel, Clodomir Millet, Adolpho Franco, Sigefredo Pacheco, Carvalho Pinto, Fernando Corrêa, Júlio Leite, Pessôa de Queiroz, Arthur Virgílio e José Ermírio.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que é, em seguida, dada como aprovada.

São lidos e aprovados os seguintes parceceres:

— Pelo Sr. João Cleofas

contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 103, de 1968, que dá nova redação ao inciso X do artigo 79 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

— Pelo Sr. Bezerra Neto

contrário ao Projeto de Lei do Senado n.º 49, de 1947, que modifica o Decreto-lei n.º 942-A, de 31 de outubro de 1890, que regula o Montepio Civil.

— Pelo Sr. Celso Ramos

favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1968, que concede pensão especial à viúva do ex-parlamentar Walter Geraldo de Azevedo Ayde.

— Pelo Sr. Manoel Villaça

favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1968, que dispõe sôbre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA

Presidente: Gilberto Marinho (ARENA-GB)
1.º-Vice-Presidente: Pedro Ludovico (MDB-GO)
2.º-Vice-Presidente: Rui Palmeira (ARENA-AL)
1.º-Secretário: Dinarte Mariz (ARENA-RN)
2.º-Secretário: Victorino Freire (ARENA-MA)
3.º-Secretário: Aarão Steinbruch (MDB-RJ)
4.º-Secretário: Cattete Pinheiro (ARENA-PA)
1.º-Suplente: Guido Mondin (ARENA-RS)
2.º-Suplente: Vasconcelos Tôrres (ARENA-RJ)
3.º-Suplente: Lino de Mattos (MDB-SP)
4.º-Suplente: Raul Giuberti (ARENA-ES)

LIDERANÇA DO GOVÊRNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA-RS)

Vice-Líderes
Eurico Rezende (ARENA-ES)
Petrônio Portella (ARENA-PI)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT)

Vice-Líderes — Wilson Gonçalves (CE)
Petrônio Portella (PI) Manoel Villaça (RN)
Antônio Carlos (SC)

DO M.D.B.

Líder — Aurílio Vianna (GB)

Vice-Líderes — Arthur Virgilio (AM)
Bezerra Neto (MT) — Adalberto Sena (AC)

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SÔBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello	José Leite
Domício Gondim	José Guiomard
Paulo Torres	Adolpho Franco
João Cleofas	Leandro Maciel
Teotônio Vilela	Aloysio de Carvalho

M.D.B.

Nogueira da Gama	José Ermírio
Josaphat Marinho	Mário Martins

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.
Reuniões: quartas-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Attílio Fontana
Ney Braga	Leandro Maciel
João Cleofas	Benedicto Valladares
Teotônio Vilela	.....
Milton Trindade	Sigefredo Pacheco

M.D.B.

José Ermírio	Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo	Mário Martins

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
Reuniões: têrças-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO

ALALC

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga
Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Ney Braga	José Leite
Antônio Carlos	Eurico Rezende
Mello Braga	Benedicto Valladares
Arnon de Mello	Carvalho Pinto
Attílio Fontana	Filinto Müller

M.D.B.

Aurélio Vianna	Pessoa de Queiroz
Mário Martins	Edmundo Levi

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos
Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Milton Campos	Álvaro Maia
Antônio Carlos	Lobão da Silveira
Aloysio de Carvalho	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Júlio Leite
Wilson Gonçalves	Menezes Pimentel
Petrônio Portella	Adolpho Franco
Carlos Lindenberg	Filinto Müller
Arnon de Mello	Daniel Krieger
Clodomir Millet	.....

M.D.B.

Antônio Balbino	Arthur Virgílio
Bezerra Neto	Argemiro de Figueiredo
Josaphat Marinho	Nogueira da Gama
Edmundo Levi	Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.
Reuniões: têrças-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Mello Braga
Petrônio Portella	Teotônio Vilela
Attílio Fontana	José Leite
Júlio Leite	Mem de Sá
Clodomir Millet	Filinto Müller
Manoel Villaça	Fernando Corrêa
Wilson Gonçalves	Adolpho Franco

M.D.B.

João Abrahão	Bezerra Neto
Aurélio Vianna	Oscar Passos
Adalberto Sena	Sebastião Archer

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R/245.
Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇAO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Edmundo Levi

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Carvalho Pinto	José Leite
Carlos Lindenberg	João Cleofas
Júlio Leite	Duarte Filho
Teotônio Vilela	Sigefredo Pacheco
Domício Gondim	Filinto Müller
Leandro Maciel	Paulo Torres
Attílio Fontana	Adolpho Franco
Ney Braga	Antônio Carlos

M.D.B.

Bezerra Neto	José Ermírio
Edmundo Levi	Josaphat Marinho
Sebastião Archer	Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.

Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇAO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Mem de Sá

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Menezes Pimentel	Benedicto Valladares
Mem de Sá	Antônio Carlos
Álvaro Maia	Sigefredo Pacheco
Duarte Filho	Teotônio Vilela
Aloysio de Carvalho	Petrônio Portella

M.D.B.

Adalberto Sena	Ruy Carneiro
Antônio Balbino	Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.

Reuniões: quartas-feira, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E POVOAMENTO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Álvaro Maia

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Antônio Carlos	José Guiomard
Moura Andrade	Filinto Müller
Waldemar Alcântara	Fernando Corrêa
Milton Trindade	Menezes Pimentel
Álvaro Maia	Eurico Rezende
José Feliciano	Lobão da Silveira
João Cleofas	Petrônio Portella
Paulo Torres	Manoel Villaça

M.D.B.

Arthur Virgílio	Adalberto Sena
Antônio Balbino	Ruy Carneiro
João Abrahão	José Ermírio

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.

Reuniões: quartas-feira, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇAO

Presidente: Argemiro de Figueiredo

Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
.....	Lobão da Silveira
João Cleofas	José Guiomard
Mem de Sá	Teotônio Vilela
José Leite	Carlos Lindenberg
Leandro Maciel	Daniel Krieger
Manoel Villaça	Filinto Müller
Clodomir Millet	Celso Ramos
Adolpho Franco	Milton Trindade
Sigefredo Pacheco	Antônio Carlos
Carvalho Pinto	Benedicto Valladares
Fernando Corrêa	Mello Braga
Júlio Leite	Paulo Torres

M.D.B.

Argemiro de Figueiredo	Oscar Passos
Bezerra Neto	Josaphat Marinho
Pessoa de Queiroz	João Abrahão
Arthur Virgílio	Aurélio Vianna
José Ermírio	Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.

Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Attílio Fontana

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Attilio Fontana	Júlio Leite
Adolpho Franco	José Cândido
Domício Gondim	Arnon de Mello
João Cleofas	Leandro Maciel
Teotônio Vilela	Mello Braga

M.D.B.

Antônio Balbino	Ruy Carneiro
Nogueira da Gama	Bezerra Neto

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247

Reuniões: quintas feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella
Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Petrônio Portella	Celso Ramos
Domicio Gondim	Milton Trindade
Attílio Fontana	José Leite
Mello Braga	Adolpho Franco
José Leite	Duarte Filho

M.D.B.

Arthur Virgílio	João Abrahão
Josaphat Marinho	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245
Reuniões: têrças-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: Domicio Gondim

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Domicio Gondim	José Feliciano
José Leite	Mello Braga
Celso Ramos	José Guiomard
Paulo Torres	Benedicto Valladares
Carlos Lindenberg	Teotônio Vilela

M.D.B.

Josaphat Marinho	Sebastião Archer
José Ermírio	Oscar Passos

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245
Reuniões: quarta-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SÊCAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Clodomir Millet	Teotônio Vilela
Manoel Villaça	José Leite
Arnon de Mello	Domício Gondim
Duarte Filho	.....
Menezes Pimentel	Leandro Maciel

M.D.B.

Ruy Carneiro	Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo	Adalberto Sena

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245

Reuniões: quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Wilson Gonçalves	José Feliciano
Paulo Torres	João Cleofas
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Carlos Lindenberg	Petrônio Portella
Mem de Sá	José Leite
Eurico Rezende	Ney Braga
Waldemar Alcântara	Milton Campos
Carvalho Pinto	Daniel Krieger

M.D.B.

José Ermírio	Antônio Balbino
Aurélio Vianna	Arthur Virgílio
Mário Martins	Edmundo Levi

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior — R/245.
Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Leandro Maciel

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Filinto Müller
Leandro Maciel	Mem de Sá
Antônio Carlos	Duarte Filho
Lobão da Silveira	Clodomir Millet

M.D.B.

Nogueira da Gama	Edmundo Levi

Secretária: Beatriz Brandão Guerra.
Reuniões: quintas-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Benedicto Valladares	Wilson Gonçalves
Filinto Müller	José Guiomard
Aloysio de Carvalho	Carlos Lindenberg
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Mem de Sá	Petrônio Portella
Ney Braga	José Leite
Milton Campos	Teotônio Vilela
Moura Andrade	Mello Braga
Fernando Corrêa	José Feliciano
Arnon de Mello	Clodomir Millet
José Cândido	Menezes Pimentel

M.D.B.

Pessoa de Queiroz	Bezerra Neto
Mário Martins	João Abrahão
Aurélio Vianna	Josaphat Marinho
Oscar Passos	Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco.
Reuniões: têrças-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: Manoel Villaça

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Sigefredo Pacheco	Júlio Leite
Duarte Filho	Milton Braga
Fernando Corrêa	Ney Braga
Manoel Villaça	José Cândido
Clodomir Millet	Lobão da Silveira

M.D.B.

Adalberto Sena	Nogueira da Gama
Sebastião Archer	Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/241.
Reuniões: têrças-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres
Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Paulo Torres	Filinto Müller
José Guiomard	Attílio Fontana
Lobão da Silveira	Domício Gondim
Ney Braga	Manoel Villaça
José Cândido	Mário Braga

M.D.B.

Oscar Passos	Argemiro de Figueiredo
Mário Martins	Sebastião Archer

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
Vice-Presidente: Arnon de Mello

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Eurico Rezende	José Feliciano
Carlos Lindenberg	Menezes Pimentel
Arnon de Mello	Celso Ramos
Paulo Torres	Petrônio Portella
José Guiomard	Leandro Maciel

M.D.B.

Ruy Carneiro	Adalberto Sena
João Abrahão	Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
Reuniões: têrças-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite
Vice-Presidente: Sebastião Archer

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Leite	Paulo Torres
Celso Ramos	Attílio Fontana
Arnon de Mello	Eurico Rezende
Domício Gondim	José Guiomard
João Cleofas	Carlos Lindenberg

M.D.B.

Sebastião Archer	Mário Martins
Pessoa de Queiroz	Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard
Vice-Presidente: Clodomir Millet

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Guiomard	Lobão da Silveira
Fernando Corrêa	José Feliciano
Clodomir Millet	Filinto Müller
Álvaro Maia	Sigefredo Pacheco
Milton Trindade	Manoel Villaça

M.D.B.

Edmundo Levi	Adalberto Sena
Oscar Passos	Arthur Virgílio

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
Reuniões: quartas-feiras, às 15:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
CAIXA POSTAL 1503
BRASÍLIA — DF

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR: NCr$ 0,20